Índice

Notas Explicativas 1

1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006, com a consequente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital"), sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), sediada na Colômbia, constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

As ações da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBovespa. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da BM&FBovespa. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia, tinha até 31 de dezembro de 2013, suas ações preferenciais incluídas no Índice Ibovespa da BM&FBovespa e também integra o Índice de Governança Corporativa – IGC e o Índice de Energia Elétrica – IEE.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

						Tarifária iódica				Anual la - RAP
Concessionária	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	RAP em degrau	Índice de correção	R\$ mil	Mês Base
CTEEP	059/2001 (*)		30	31.12.42	5 anos	2018	Não	IPCA	524.952	06/13
CTEEP	143/2001		30	20.12.31	n/a	n/a	Sim	IGPM	17.104	06/13
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	Sim	IPCA	14.636	06/13
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	9.003	06/13
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	17.874	06/13
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	3.543	06/13
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	Não	IPCA	4.886	06/13
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2015	Não	IPCA	29.340	06/13
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	Não	IGPM	8.821	06/13
IENNE	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	Não	IPCA	33.654	06/13
IESul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	4.210	06/13
IESul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	7.015	06/13
IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2014	Não	IPCA	233.173	06/13
IEMadeira (**)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2014	Não	IPCA	200.812	06/13
IEGaranhuns (**)	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	Não	IPCA	76.521	06/13

^(*) Em 04 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, que entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, alterando seu vencimento de 07 de julho de 2015 para 31 de dezembro de 2042 e reduziu a Receita Anual Permitida (RAP), que passou a considerar apenas operação e manutenção da infraestrutura existente.

(**) As controladas IEMadeira (lote F) e IEGaranhuns estão em fase pré-operacional.

Todos os contratos de concessão acima prevêem o direito de reversão sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária é previsto o direito a remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes a publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela reversão dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 01 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia, publicou a:

- (i) Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da reversão para as instalações energizadas a partir de 01 de junho de 2000 (NI), referenciados a preços de outubro de 2012 paras as concessões de transmissão de energia elétrica, sendo o valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP), conforme Anexo II da referida Portaria.
- (ii) Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o valor das RAP a partir de 01 de janeiro de 2013, na base do mês de outubro de 2012, no montante de R\$515.621 (líquido de PIS e COFINS) referente ao contrato de concessão nº 059/2001, conforme Anexo da referida Portaria.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE), no prazo de trinta anos. A Companhia aguarda manifestação do Poder Concedente quanto à determinação do valor e forma de pagamento. A Companhia, em atendimento à Nota Técnica nº 402/2013 da ANEEL, protocolou, em 20 de dezembro de 2013, o cronograma de atividades, com previsão de entrega do laudo final, por assessor homologado, até 30 de junho de 2014. O referido laudo será revisado pela ANEEL, sendo base para definição dos valores a serem pagos pelos ativos do SE.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 03 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 04 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da reversão, no valor de R\$2.891.291, referente ao NI, conforme Portaria Interministerial nº 580 da seguinte forma:

- 50% à vista, a ser paga em até 45 dias da data de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, atualizado pelo IPCA. Em 18 de janeiro de 2013, a Companhia recebeu o montante R\$1.477.987.
- 50% em parcelas mensais, a serem pagas até o vencimento do contrato de concessão vigente na data de publicação dessa Portaria, ou seja, até 07 de julho de 2015, atualizadas pelo IPCA, acrescidas da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo do contrato de concessão.

Em 11 de janeiro de 2013 as MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013.

Em 04 de abril de 2013, foi publicada a Medida Provisória nº 612 que reduziu a zero a alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as reversões a que se refere a Lei no 12.783/2013.

Participação em consórcio

(i) Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBovespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande III, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 07 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido.

Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 51%. A Companhia manifestou sua intenção de retirar-se do consórcio, que foi aceita pelos demais acionistas e a efetivação da retirada ocorrerá após a anuência da ANEEL.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como "Controladora", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Em conformidade com a legislação brasileira vigente, essas demonstrações financeiras individuais apresentam a avaliação dos investimentos em controladas e em empreendimentos controlados em conjunto pelo método da equivalência patrimonial. Desta forma, essas demonstrações financeiras individuais não são consideradas como estando conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), que exigem a avaliação desses investimentos pelo seu valor justo ou pelo seu valor de custo nas demonstrações financeiras separadas.

As demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC e aprovadas pela CVM, que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

Exceto quanto ao resultado do exercício, a Companhia não possui outros resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções econômicas, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2014.

Estas demonstrações financeiras, bem como as demonstrações contábeis regulatórias, mencionadas na nota 2.5, estarão disponíveis no sítio da Companhia a partir de 27 de fevereiro e 30 de abril de 2014, respectivamente.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionadas aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo financeiro, determinação das receitas de construção e de operação e manutenção, definição da taxa efetiva de juros do ativo financeiro, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

• Contabilização de contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05)

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de construção, ampliação, reforços e melhorias como ativo financeiro. O tratamento contábil para cada contrato de concessão da Companhia e suas características estão descritos nas notas explicativas 3.24 e 7.

• Momento de reconhecimento do ativo financeiro

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerão quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida. O ativo financeiro é registrado em contrapartida a receita de construção, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. O ativo financeiro de reversão é reconhecido quando a construção é finalizada, e incluído como remuneração dos serviços de construção.

• Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento. Esta taxa de juros é determinada por contrato de concessão, podendo variar para novos investimentos. Se a entidade revisa as suas estimativas de pagamentos, receitas ou taxa de juros, a quantia escriturada do ativo financeiro é ajustada para refletir os fluxos estimados de caixa reais e revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

Determinação das receitas de construção

Quando a concessionária presta serviços de construção, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apura margem de lucro. Na contabilização das receitas de construção a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

Valor do ativo reversível

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da reversão devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico (nota 3.7 e 7).

Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme estágio de conclusão do contrato.

2.4 Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da CTEEP, de suas controladas e de suas controladas em conjunto.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente, respectivamente, a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das	P	articipação %
	demonstrações financeiras	31.12.2013	31.12.2012
Controladas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.12.2013	100	100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.12.2013	100	100
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.12.2013	100	100
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	31.12.2013	100	100
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	31.12.2013	100	-
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	31.12.2013	100	-

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

Não há participação de acionistas não controladores a serem destacados nas demonstrações financeiras consolidadas.

Com a adoção dos CPCs 19 (R2) e 36 (R3), que tiveram aplicação obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2013, os investimentos em controladas com controle em conjunto deixaram de ser consolidados proporcionalmente e passaram a ser contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, as participações nas controladas em conjunto se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das	P	articipação %
	demonstrações financeiras	31.12.2013	31.12.2012
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.12.2013	25	25
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	31.12.2013	50	50
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	31.12.2013	51	51
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	31.12.2013	51	51

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com a Resolução Normativa nº 396 da ANEEL publicada em 23 de fevereiro de 2010, a Companhia está obrigada a divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - "DCR", a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

A DCR conterá uma conciliação entre o resultado apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE elaborada para fins societários e o resultado apresentado na Demonstração Regulatória do Resultado do Exercício - DRRE, bem como a conciliação entre os saldos apresentados dos grupos e subgrupos de contas que compõe o balanço patrimonial societário e o regulatório.

3 Principais práticas contábeis

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2 Reconhecimento de receita

As receitas são reconhecidas em conformidade com o estabelecido pela ICPC 01 (IFRIC 12 e OCPC 05 vide nota 3.24). Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 17 (IAS 11) – Contratos de Construção e CPC 30 (IAS 18) – Receitas (serviços de operação e manutenção), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas da Companhia são:

(a) Receita de construção

Refere-se aos serviços de construção, ampliação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica. A partir de 01 de janeiro de 2013, em virtude da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Companhia passou a reconhecer receita de construção para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011. São reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção, considerando que boa parte de suas instalações é construída através de contratos terceirizados com partes não relacionadas.

(b) Receita por reversão

Refere-se aos valores a serem recebidos do Poder Concedente ao fim do contrato de concessão pela reversão dos investimentos em construção não depreciados, ou amortizados, que são reconhecidos no término da construção de cada projeto.

(c) Receita financeira

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva de juros sobre o montante a receber da receita de construção e de reversão. A taxa efetiva de juros é apurada descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista do ativo financeiro sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro.

(d) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica visando a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias. A partir de 2013, a Companhia optou pelo regime do Lucro Real Anual.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente.

A Pinheiros, IESul, IENNE e a IEMadeira, optaram pelo regime do Lucro Real. A IEMG, Serra do Japi e a Evrecy optaram pelo regime de Lucro Presumido e as demais controladas são consideradas, para fins fiscais, em fase pré-operacional, não sendo apurado tributos correntes sobre o lucro.

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002 e do CPC 32 (IAS 12) — Tributos sobre o Lucro, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

(a) Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

(b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais, abaixo descritos, fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

(i) Conta de Consumo de Combustível (CCC)

Criado pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973. Tem como finalidade reembolsar parte do custo total de geração para atendimento ao serviço público de energia elétrica nos sistemas isolados. Esse custo abrange custos relativos ao preço da energia e da potência associada contratadas pelos agentes de distribuição, encargos e impostos não recuperados, prestação de serviço de energia elétrica em regiões remotas e contratação de reserva de capacidade para garantir a segurança do suprimento de energia elétrica. Valor fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (Eletrobras) e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão). Conforme artigo 23 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, a CCC será provida com recursos da CDE.

(ii) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. Valor fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades

consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como: energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. Valor fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iv) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficam desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR.

(v) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

(vi) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Equivalente a 0,5% da receita operacional bruta, proveniente da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT. Conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

3.5 Instrumentos financeiros

(a) Ativos financeiros

(i) Classificação e mensuração

Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para *impairment*.

A classificação depende da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio de resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativo financeiro, sendo incluídos na rubrica "Outros ganhos e perdas", na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se: (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Companhia administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Um ativo financeiro além dos mantidos para negociação pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se: (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Companhia, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que o contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos.

• Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem a ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Companhia tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Companhia não possuía ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento.

• Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como "disponíveis para venda" ou não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento, ou (c) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros classificados como disponíveis para venda, quando aplicável, são registrados na rubrica "Outros resultados abrangentes", no patrimônio líquido, até o momento da liquidação do ativo financeiro, quando, por fim, são reclassificadas para o resultado do exercício.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Companhia não possuía nenhum ativo financeiro classificado como disponível para venda.

Empréstimos e recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os ativos financeiros da Companhia classificados nesta categoria, compreendiam, principalmente, o contas a receber (ativo de concessão) e valores a receber – Secretaria da Fazenda.

(ii) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado. Durante o exercício de 2012, foi constituída provisão para redução ao valor de custo do ativo reversível referente às instalações do Serviço Existente (SE), até a homologação definitiva dos valores pelo órgão regulador (nota 3.7 e 7).

(iii) Baixa de ativos financeiros

A Companhia baixa um ativo financeiro, apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram, ou transfere o ativo, e substancialmente todos os riscos e beneficios da propriedade para outra empresa. Se a Companhia não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e beneficios da propriedade do ativo financeiro, mas continuar a controlar o ativo transferido, a participação retida e o respectivo passivo nos valores que terá de pagar são reconhecidos. Se retiver substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo da propriedade do ativo financeiro transferido, a Companhia continua reconhecendo esse ativo, além de um empréstimo garantido pela receita recebida.

Quando da baixa de um ativo financeiro em sua totalidade, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber e o ganho ou a perda acumulados será reconhecida em "Outros ganhos e perdas". Durante o exercício de 2012, ocorreram baixas de ativos financeiros alcançados pela MP 579 e 591 (nota 1.2 e 7).

(b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

(c) Instrumentos derivativos e atividades de cobertura - Hedge

Em 2011, a Companhia passou a utilizar instrumentos financeiros derivativos.

Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de cobertura - hedge são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que a operação de derivativo é contratada, sendo reavaliados,

subsequentemente, também ao valor justo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado do exercício sob à rubrica "resultado financeiro".

Em 31 de dezembro de 2012 até outubro de 2013, a Companhia possuía instrumentos derivativos classificados como *hedge* de valor justo.

Para que uma operação de cobertura – *hedge* seja qualificada para contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) é necessário que os seguintes requisitos sejam atendidos:

- Para a data de início da operação, existe documentação formal da operação de cobertura, especificando sua classificação, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da administração para levar a efeito o hedge. Essa documentação deve incluir a identificação do instrumento de hedge, o item ou transação objeto de hedge, a natureza do risco objeto de hedge, a natureza dos riscos excluídos da relação de hedge, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de hedge e a forma em que a Companhia irá avaliar a eficácia do instrumento de hedge para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de hedge ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de hedge;
- Existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada de forma confiável; e,
- A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período da vida útil da estrutura de *hedge accounting*.

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação ou designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são registrados pelo valor justo através do resultado se a Companhia e/ou suas controladas gerencia esses investimentos até a liquidação da operação coberta de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia e/ou suas controladas. Após reconhecimento inicial, as mudanças do valor justo do instrumento de *hedge* e as mudanças do valor justo do item objeto de *hedge* atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas na linha da demonstração de resultado relacionada ao item objeto de *hedge*. A Companhia adotou o "*hedge accounting*" para suas operações contratadas.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7 Contas a receber (ativo de concessão)

Ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, incluem os valores a receber referentes aos serviços de construção, da receita financeira e dos serviços de operação e manutenção, bem como o valor do ativo reversível.

O ativo reversível, registrado ao término da construção, refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão e ao qual a Companhia terá direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência do contrato de concessão. Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da reversão devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

A Companhia considera que o valor da reversão a que terá direito deve corresponder ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Com a assinatura do aditivo de prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 (nota 1.2), o valor da reversão referente às instalações dos Novos Investimentos (NI), em 31 de dezembro de 2012, corresponde ao Valor Novo de Reposição, já determinado pela Portaria Interministerial nº 580.

Para as instalações do SE, cujo valor de reversão não foi divulgado pelo Poder Concedente, a Companhia entende ter direito ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada, apurado com base em laudo independente de assessores especializados, datado de 14 de novembro de 2012. A Companhia constituiu provisão para redução a valor de custo de construção dessa infraestrutura, tendo em vista orientação da ANEEL

conforme Despacho nº 155 de 23 de janeiro de 2013 que indica a manutenção do mesmo até a sua homologação pelo órgão regulador (nota 7). Em atendimento a Nota Técnica nº 402/2013 da ANEEL encontra-se em andamento novo laudo de acordo com o requerido no submódulo 9.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).

Para os demais ativos reversíveis a Companhia estimou os valores de reversão com base nos seus respectivos valores de livros.

Considerando que a Administração monitora de maneira constante a regulamentação do setor, em caso de mudanças nesta regulamentação que, porventura, alterem a estimativa sobre o valor de reversão dos ativos, os efeitos contábeis destas mudanças serão tratados de maneira prospectiva nas Demonstrações Financeiras. No entanto, a Administração reitera seu compromisso em continuar a defender os interesses dos acionistas da Companhia na realização destes ativos, visando a maximização do retorno sobre o capital investido na concessão, dentro dos limites legais.

3.8 Estoques

Os estoques são apresentados por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9 Investimentos

Nas demonstrações financeiras individuais a Companhia reconhece e demonstra os investimentos em controladas através do método de equivalência patrimonial.

3.10 Combinação de negócios

Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

A amortização do intangível decorrente da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo Poder Público ocorrerá no prazo estimado ou contratado de utilização, de vigência ou de perda de substância econômica, ou pela baixa por alienação ou perecimento do investimento.

3.11 Imobilizado

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos beneficios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.12 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.13 Arrendamentos

(a) A Companhia como arrendatária

• Arrendamentos operacionais

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

• Arrendamentos financeiros

No início do contrato, os arrendamentos financeiros são reconhecidos como ativos e passivos nos seus balanços por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa, se não for, é utilizada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário são adicionados à quantia reconhecida como ativo.

3.14 Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Provisões são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.15 Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.16 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia e de suas controladas.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 21 (a).

3.17 Plano de aposentadoria e outros benefícios a empregados

A Companhia patrocina planos de aposentadoria e assistência médica aos seus empregados, administrados pela Fundação CESP.

Os pagamentos a planos de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

No caso dos planos de aposentadoria de benefício definido, o custo da concessão de benefícios é determinado pelo método da unidade de crédito projetada e a avaliação atuarial é realizada ao final do período anual de apresentação de relatório. A remensuração, que inclui ganhos e perdas atuariais, o efeito das mudanças no teto do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), é refletida imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem. A remensuração reconhecida em outros resultados abrangentes é refletida imediatamente em lucros acumulados e não será reclassificada para o resultado. O custo de serviços passados é reconhecido no resultado no período de ocorrência de uma alteração do plano. Os juros líquidos são calculados aplicando a taxa de desconto no início do período ao valor líquido do passivo ou ativo de benefício definido.

Ganhos e perdas de redução são contabilizados como custos de serviços passados. A obrigação de benefícios de aposentadoria reconhecida no balanço patrimonial representa o déficit ou excedente real nos planos de benefícios definidos. Qualquer excedente resultante desse cálculo é limitado ao valor presente de quaisquer benefícios econômicos disponíveis na forma de restituições dos planos ou reduções em contribuições futuras aos planos. Um passivo decorrente de um benefício rescisório é reconhecido quando a entidade não consegue mais retirar a oferta do benefício rescisório ou quando a entidade reconhece quaisquer custos de reestruturação relacionados, dos dois o que ocorrer antes.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Companhia não possuía ativos ou passivos atuariais reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 22.

3.18 Dividendos e juros sobre capital próprio

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08, que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo obrigatório equivalente à 10% do capital social integralizado, condicionados à existência de lucros.

A parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações financeiras, é registrada na rubrica "Dividendo adicional proposto", no patrimônio líquido, conforme nota explicativa 24 (b).

A Companhia distribui juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

3.19 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de construção, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.20 Demonstração do Valor Adicionado ("DVA")

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações

financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRS.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 — Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

3.21 Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM n°. 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.22 Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. Nas datas das demonstrações financeiras a Companhia e suas controladas não possuíam ajustes a valor presente de montantes significativos.

3.23 Lucro por ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O cálculo do lucro diluído é afetado por instrumentos conversíveis em ações, conforme mencionado na nota explicativa 24 (e).

3.24 Contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05 - IFRIC 12)

A partir de 01 de janeiro de 2009, a Companhia adotou e utilizou para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as previsões da interpretação ICPC 01 emitida pelo CPC ("equivalente ao IFRIC12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB"). Esta Interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas, quando:

- o concedente controle ou regulamente quais serviços devem ser prestados, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço que deve ser cobrado; e,
- o concedente controle por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão.

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01 (IFRIC 12), a infraestrutura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem

direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01 (IFRIC 12), o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário constrói, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de construção) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 — Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 — Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (por exemplo, serviços de construção ou serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contra partida pelos serviços de construção efetuados nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos.

O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Companhia estão descritos abaixo:

A interpretação ICPC 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Companhia faz parte.

Todas as concessões foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através dos gastos incorridos. O ativo financeiro de reversão é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICPC 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, IENNE, IESul e IEMadeira. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da reversão devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Esta reversão faz parte da remuneração dos serviços de construção e é reconhecido no momento em que a obra é finalizada.

A Companhia determinou o valor justo dos serviços de construção considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de construção foi determinada considerando a expectativa de retorno dos acionistas sobre um ativo com estas características.

Os ativos financeiros foram classificados como empréstimos e recebíveis e a receita financeira apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado.

As receitas com construção e receita financeira apurada sobre o ativo financeiro de construção estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante.

4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2013.

(a) Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados.

Em relação a adoção dos pronunciamentos e interpretações listados abaixo, que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, os mesmos não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2013. São eles:

- CPC 44 Demonstrações combinadas Deliberação CVM nº 708 de 02 de maio de 2013;
- OCPC 06 Apresentação de Informações Financeiras pro forma Deliberação CVM nº 709 de 02 de maio de 2013;
- Revisão CPC nº 01 referente às Interpretações Técnicas ICPC 03, ICPC 07, ICPC 13, ICPC 14 e ICPC 16 emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis Deliberação CVM nº 717 de 17 de dezembro de 2013;
- Revisão CPC nº 03 Este documento de revisão apresenta alterações nos seguintes Pronunciamentos Técnicos CPC 01 (R1), CPC 02 (R2), CPC 03 (R2), CPC 04 (R1), CPC 05 (R1), CPC 06 (R1), CPC 07 (R1), CPC 10 (R1), CPC 11, CPC 15 (R1), CPC 16 (R1), CPC 19 (R2), CPC 21 (R1), CPC 23, CPC 24, CPC 26 (R1), CPC 27, CPC 28, CPC 29, CPC 31, CPC 32, CPC 36 (R3), CPC 37 (R1), CPC 38, CPC 39 e CPC 41, em conexão com a revisão dos pronunciamentos por parte do Comitê de Pronunciamentos Contábeis do ano de 2013 Deliberação CVM nº 718 de 17 de dezembro de 2013.

A adoção dos CPCs 19 (R2) e 36 (R3) impactou de forma significativa as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia em 2013, uma vez que certos investimentos em controladas com controle em conjunto deixaram de ser consolidados proporcionalmente e passaram a ser contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

Conforme requerido nas disposições transitórias dos CPC's 19 (R2) e 36 (R3), em suas demonstrações financeiras consolidadas de 2013, a Companhia reapresentou os saldos comparativos de 2012 (período mais antigo apresentado) e os impactos nos saldos apresentados em 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2012 são:

_	Saldos apresentados	Impacto da adoção dos CPC's 19 (R2) e 36 (R3)	Saldos 01.01.2012 - reapresentado
Balanço Patrimonial			
Ativo circulante	1.837.765	(45.768)	1.791.997
Investimentos	-	534.281	534.281
Ativo não circulante (exceto investimentos)	6.571.731	(1.226.409)	5.345.322
Ativo total	8.409.496	(737.896)	7.671.600
Passivo circulante	1.921.012	(536.268)	1.384.744
Passivo não circulante	1.949.050	(201.628)	1.747.422
Patrimônio líquido	4.539.434		4.539.434
Passivo e patrimônio líquido	8.409.496	(737.896)	7.671.600

	Saldos apresentados em 31.12.2012	Impacto da adoção dos CPC's 19 (R2) e 36 (R3)	Saldos 31.12.2012 - reapresentado
Balanço Patrimonial			
Ativo circulante	3.160.189	(209.505)	2.950.684
Investimentos	-	767.553	767.553
Ativo não circulante (exceto investimentos)	6.676.386	(2.023.704)	4.652.682
Ativo total	9.836.575	(1.465.656)	8.370.919
Passivo circulante	1.656.421	(231.857)	1.424.564
Passivo não circulante	3.101.924	(1.233.799)	1.868.125
Patrimônio líquido	5.078.230		5.078.230
Passivo e patrimônio líquido	9.836.575	(1.465.656)	8.370.919
Demonstração do Resultado do Exercício			
Receita operacional líquida Custo dos serviços de construção, operação	2.818.988	(803.990)	2.014.998
e manutenção (Despesas) receitas operacionais, líquidas (exceto Resultado de Equivalência	(1.250.564)	627.541	(623.023)
Patrimonial)	(130.296)	10.834	(119.462)
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	64.138	64.138
Resultado financeiro	(211.416)	67.524	(143.892)
Imposto de renda e contribuição social	(383.224)	33.953	(349.271)
Lucro líquido do exercício	843.488	-	843.488
Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Atividades operacionais (exceto Resultado de Equivalência Patrimonial)	186.301	668.906	855.207
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	(64.138)	(64.138)
Atividades de investimento	(177.520)	(54.745)	(232.265)
Atividades de financiamento	98.425	(523.585)	(425.160)
Caixa e equivalentes de caixa no final do	211 124	(1.521)	200 602
exercício Caixa e equivalentes de caixa no início do	311.124	(1.521)	309.603
exercício	203.918	(27.959)	175.959
Variação em caixa e equivalentes de caixa	107.206	26.438	133.644
Demonstração do Valor Adicionado		/ · · ·	
Valor adicionado bruto	2.119.237	(252.763)	1.866.474
Valor adicionado líquido	2.114.233	(252.732)	1.861.501
Valor adicionado recebido em transferência	176.565	53.178	229.743
Valor adicionado a distribuir	2.290.798	(199.554)	2.091.244
Distribuição do valor adicionado	(1.722.592)	199.554	(1.523.038)
Lucros retidos	568.206	-	568.206

(b) IFRS's novas e revisadas já emitidas e que ainda não estão em vigor:

As IFRS's listadas a seguir, que foram emitidos pelo IASB, possuem aplicação obrigatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014. São eles:

- IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 Entidades de investimento As alterações à IFRS 10 definem uma entidade de investimento e exigem que a entidade que reporta e que se enquadra na definição de uma entidade não consolide suas controladas, mas em vez disso, mensure suas controladas pelo valor justo através do resultado em suas demonstrações financeiras consolidadas e separadas.
- IAS 32 Compensação de ativos e passivos financeiros As alterações da IAS 32 esclarecem os requerimentos relacionados à compensação de ativos e passivos financeiros. Especificamente, essas alterações esclarecem o significado de "atualmente possui o direito legal de compensar" e "realização e liquidação simultâneas".

As IFRS's listadas a seguir, que foram emitidos pelo IASB, possuem aplicação obrigatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2015. São eles:

• IFRS 9 – instrumentos financeiros – A IFRS 9 foi alterada em outubro de 2010 para incluir requerimentos para classificação e mensuração de passivos financeiros e para desreconhecimento.

A Companhia não adotou de forma antecipada as referidas IFRS's em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2013.

5 Caixa e equivalentes de caixa

		Controladora		Consolidado
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
Caixa e bancos	546	636	994	3.502
Equivalentes de caixa (i)	711	295.850	3.276	306.101
	1.257	296.486	4.270	309.603

(i) A composição das aplicações financeiras é como segue:

		Controladora			Consolidado
	% do CDI	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
CDB Compromissada (*)	96,5% a 100,0% 75,0% a 80,0%	711	908 294.942	2.645 631	11.159 294.942
	_	711	295.850	3.276	306.101

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, são divulgadas na nota explicativa 31 (c).

(*) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos dependendo da disponibilidade do banco e são registradas na CETIP.

6 Aplicações financeiras

			Controladora		Consolidado
	% do CDI	2013	2012	2013	2012
Fundos de investimentos	98,0% a 103,0%	578.547		595.756	
		578.547		595.756	

A Companhia e suas controladas concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos. Referem-se a quotas de fundo de investimento com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia e suas controladas, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Rubi, o qual, por sua vez, possui carteira composta pelos seguintes ativos: aplicações em depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possui liquidez diária, independentemente dos ativos que constituem o Fundo Rubi, conforme estipulado no regulamento do Fundo Bandeirantes.

Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia e suas controladas, administrado pelo Banco Itaú e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Corp Referenciado DI, o qual, por sua vez, possui carteira composta pelos seguintes ativos: títulos públicos federais e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possui liquidez diária, independentemente dos ativos que constituem o Fundo Corp, conforme estipulado no regulamento do Fundo Xavantes.

7 Contas a receber (ativo de concessão)

As contas a receber estão compostas como a seguir:

		Controladora		Consolidado
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
O&M				
Contas a receber serviços de O&M (a)	75.945	260.325	86.541	267.409
	75.945	260.325	86.541	267.409
Ativo financeiro				
Contas a receber serviços de construção (b)	593.859	301.784	1.415.379	1.050.085
Contas a receber por reversão (c)	1.585	1.105	73.698	54.976
	595.444	302.889	1.489.077	1.105.061
Ativo reversível - Lei nº 12.783				
Contas a receber Lei nº 12.783 (SE/NI) (d)	3.928.043	5.975.426	3.928.043	5.975.426
Provisão para redução ao valor de custo (d)	(1.535.319)	(1.535.319)	(1.535.319)	(1.535.319)
	2.392.724	4.440.107	2.392.724	4.440.107
	3.064.113	5.003.321	3.968.342	5.812.577
Circulante	677.053	2.356.600	749.388	2.425.203
Não circulante	2.387.060	2.646.721	3.218.954	3.387.374

- (a) O&M Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 60 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de construção, ampliação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Companhia e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber por reversão refere-se a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a Companhia e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 refere-se ao valor a receber por reversão dos investimentos realizados e não amortizados do contrato de concessão nº 059/2001, subdividido em NI e SE:
 - A reversão das instalações referente ao NI corresponde ao montante de R\$2.949.121, sendo R\$2.891.291 referente ao VNR apurado e R\$57.830 referente à remuneração pelo IPCA + WACC de 5,59% a.a., conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes estão sendo recebidos em 31 parcelas mensais até 07 de julho de 2015 (nota 1.2).
 - A reversão das instalações referente ao SE, ainda não divulgada pelo Poder Concedente, corresponde ao valor estimado dos investimentos pelo Valor Novo de Reposição (VNR) ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012, que com base em laudo de avaliação independente, datado de 14 de novembro de 2012, totaliza R\$3.026.305. Um novo laudo, conforme mencionado na nota 3.7 está sendo realizado, a Companhia entende ter direito ao recebimento do valor apurado pelo VNR, entretanto, constituiu provisão para redução ao valor do custo de construção dessa infraestrutura, tendo em vista orientação da ANEEL conforme despacho nº 155 de 23 de janeiro de 2013 que indica a manutenção do valor de custo e aguardando o resultado do novo laudo previsto para 30 de junho de 2014.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Controladora		Consolida		
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012	
A vencer	3.035.880	4.973.943	3.938.946	5.783.007	
Vencidos					
até 30 dias	112	264	127	280	
de 31 a 60 dias	23	138	30	151	
de 61 a 360 dias	475	3.768	1.616	3.931	
há mais de 361 dias (i)	27.623	25.208	27.623	25.208	
	28.233	29.378	29.396	29.570	
	3.064.113	5.003.321	3.968.342	5.812.577	

(i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia acredita que os valores faturados estão de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 2011	4.857.527	5.575.467
Receita de construção (nota 25.1)	149.321	208.081
Receita financeira (nota 25.1)	1.412.608	1.467.278
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	587.168	592.276
Atualização do contas a receber reversão IPCA/WACC	57.830	57.830
Baixa do contas a receber de construção	(2.724.622)	(2.724.622)
Atualização do contas a receber de reversão à VNR	4.444.510	4.444.510
Provisão para redução ao valor de custo	(1.535.319)	(1.535.319)
Saldo de contas a receber na aquisição de controlada		
Evrecy	-	24.517
Recebimentos	(2.245.702)	(2.297.441)
Saldos em 2012	5.003.321	5.812.577
Receita de construção (nota 25.1)	219.086	267.908
Receita financeira (nota 25.1)	140.466	242,654
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	563.084	586.599
Atualização do contas a receber reversão IPCA/WACC	143.216	143.216
Recebimentos contas a receber de reversão NI	(2.190.610)	(2.190.610)
Recebimentos	(814.450)	(894.002)
Saldos em 2013	3.064.113	3.968.342

8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda – controladora e consolidado

	Controladora e consolidado	
	2013	Reapresentado 2012
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	933.501	793.443
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	225.781	193.043
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	-
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	643.027	986.486

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2013 (nota 34). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento, até que ocorra uma decisão definitiva nos processos. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Fundação CESP para processamento do pagamento aos aposentados.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento, até que sejam definidos todos os critérios com a SEFAZ-SP.
- (c) Em função dos fatos novos ocorridos durante 2013, principalmente: (i) alteração na expectativa de tempo de realização de parte dos ativos, por conta da extinção sem julgamento de mérito da ação de cobrança dos valores devidos pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como os demais movimentos processuais ocorridos, conforme descrito na Nota 34; (ii) o reconhecimento da Justiça Comum como sendo a instância competente para discutir o tema em questão, com base no precedente do Supremo Tribunal Federal em julgamento de recurso relativo a discussões jurídicas de outras partes e não relacionadas a esta ação, descrito na Nota 34, e (iii) o andamento jurídico dos demais processos relativos à Lei 4.819/58, como, por exemplo, o reconhecimento da efetivação de repasses à CTEEP, por parte da SEFAZ-SP, de alguns valores que vinham sendo glosados até abril de 2013, conforme descrito na Nota 34; a Administração da CTEEP revisou os montantes a receber referentes a Lei 4.819/58 e registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos para parte dos valores a receber, correspondente às parcelas não reconhecidas como de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP descritas no item (iii).
- (d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para perdas, no montante de R\$2.218.

9 Tributos e contribuições a compensar

-	Controladora		Consolidado		
_	2013	2012	2013	Reapresentado 2012	
Imposto de renda a recuperar	40.438	-	40.559	-	
Contribuição social a recuperar	16.545	-	16.598	-	
Imposto de renda retido na fonte	12.792	9.761	13.832	11.205	
Contribuição social retido na fonte	197	1.085	403	1.319	
COFINS	399	860	1.013	1.174	
PIS	41	141	174	210	
Outros	95	27	186	266	
_	70.507	11.874	72.765	14.174	

10 Benefício fiscal – ágio incorporado da controladora – controladora e consolidado

O ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração dos contratos de concessão nº 059/2001 e 143/2001 e tem origem na aquisição do direito de concessão delegado pelo Poder Público, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 24 (c)), de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001.

A amortização do ágio, líquida da reversão da provisão e do crédito fiscal correspondente, resulta em efeito nulo no resultado do exercício e, consequentemente, na base de cálculo dos dividendos.

O ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, será amortizado substancialmente até julho de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, está assim composta:

		Amoi	tização - % a.a.
	Contrato de	concessão	
Ano	059/2001	143/2001	Total
2008 a 2012	12,20	0,10	12,30
2013 a 2015	12,73	0,02	12,75
2016 a 2031	=	0,25	0,25

Objetivando uma melhor apresentação da situação financeira e patrimonial da Companhia nas demonstrações financeiras, o valor líquido de R\$60.359 (R\$90.247 em 31 de dezembro de 2012), que, em essência, representa o crédito fiscal incorporado, foi classificado no balanço no ativo não circulante realizável a longo prazo como beneficio fiscal ágio incorporado, com base na expectativa de sua realização.

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 é a seguinte:

	Ágio	Provisão	Líquido
Saldos em 2011	350.234	(231.155)	119.079
Realização no exercício	(84.800)	55.968	(28.832)
Saldos em 2012	265.434	(175.187)	90.247
Realização no exercício	(87.903)	58.015	(29.888)
Saldos em 2013	177.531	(117.172)	60.359

A amortização está registrada na demonstração do resultado, sob a rubrica outras receitas (despesas), líquidas (nota 28).

11 Cauções e depósitos vinculados

No ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a Companhia tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	Controladora e consolidado		
	2013	Reapresentado 2012	
Depósitos judiciais			
Trabalhistas (nota 21 (a) (i))	65.511	65.497	
Previdenciárias – INSS (nota 21 (a) (iii))	1.226	1.226	
Autuações – ANEEL (a)	9.545	7.827	
Outros		140	
	76.282	74.690	

- (a) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL:
 - (i) Depósito efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela Companhia contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à Companhia sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do "relatório de fiscalização"; e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado.
 - (ii) Depósito efetuado em 29 de agosto de 2008, no valor de R\$2.139, com o objetivo de anular a autuação nº 062/2007 referente ao não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 kV da SE Baixada Santista, autorizado pela Resolução ANEEL nº 197 de 04/05/2004.
 - (iii) Depósito efetuado em 17 de setembro de 2008, no valor de R\$544, com o objetivo de anular a autuação nº 001/2008 referente ao não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da linha de transmissão, em 345 kV, Guarulhos Anhanguera, autorizada pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31/01/2005.

- (iv) Depósito efetuado em 18 de abril de 2011, no valor de R\$353, com o objetivo de anular a autuação nº 022/10 que impôs multa à Companhia devido à fato ocorrido em 01 de abril de 2009, no setor de 88kV da SE Baixada Santista, consistente em um desligamento automático do banco de transformadores devido ao sobreaquecimento provocado pelo sistema de resfriamento da subestação que teria ocorrido por culpa da Companhia.
- (v) Depósito efetuado em 08 de março de 2012, no valor de R\$268, com o objetivo de anular a autuação nº 054/11, que refere-se ao descumprimento dos índices de indisponibilidade do sistema (função transmissão dos ativos da CTEEP, que ficaram indisponíveis, sem justificativa, por mais de um minuto).
- (vi) Depósito efetuado em 01 de julho de 2012, no valor de R\$1.483, com o objetivo de anular a autuação nº 065/11, que refere-se a perturbação ocorrida em 08 de fevereiro de 2011 na subestação Bandeirantes.
- (vii) Depósito efetuado em 28 de junho de 2013, no valor de R\$468, com o objetivo de anular o Auto de Infração nº 122/12 que impôs multa à Companhia por suposto descumprimento dos limites do Padrão de Frequência de Outros Desligamentos das instalações da Companhia, no ciclo 2010/2011, nos termos do disposto no Art. 32 da Resolução ANEEL nº 270 de 26 de junho de 2007.
- (viii) Depósito efetuado em 28 de junho de 2013, no valor de R\$1.250, com o objetivo de anular o Auto de Infração nº 082/12 que impôs multa à Companhia devido a desligamento ocorrido em 28 de julho de 2008, na SE Milton Fornasaro, 88 kV.

12 Investimentos

(a) Informações sobre investimentos em controladas e controladas em conjunto

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IEMG	2013	81.855.292	100,0	81.855	170.516	63.645	106.871	17.212	3.452
illivio	2012	78.855.292	100,0	78.855	168.456	68.037	100.419	1.917	2.534
Pinheiros	2013	269.360.000	100,0	269.360	543.039	231.432	311.607	89.645	18.893
	2012	236.760.000	100,0	236.760	456.106	195.992	260.114	72.796	13.319
Serra do Japi	2013	86.748.000	100,0	86.748	245.982	105.822	140.160	48.402	30.610
-	2012	86.748.000	100,0	86.748	221.521	111.971	109.550	43.825	18.070
Evrecy	2013	21.512.367	100,0	21.512	46.251	9.336	36.915	19.266	5.022
	2012	21.512.367	100,0	21.512	33.141	621	32.520	326	246
IENNE	2013	81.821.000	25,0	327.284	655.037	311.264	343.773	4.379	(41.521)
	2012	81.821.000	25,0	327.284	732.536	347.242	385.294	60.365	16.365
IESul	2013	88.228.499	50,0	176.457	266.457	79.001	187.456	59.954	2.811
	2012	74.128.499	50,0	148.257	211.043	54.598	156.445	48.410	1.371
IEMadeira	2013	632.910.000	51,0	1.241.000	4.635.805	3.083.053	1.552.752	1.118.931	135.537
	2012	487.560.000	51,0	956.000	3.713.977	2.581.762	1.132.215	1.610.444	115.855
IEGaranhuns	2013	99.450.000	51,0	195.000	502.156	299.343	202.813	432.407	7.271
	2012	15.300.510	51,0	30.001	99.197	68.654	30.543	54.766	542

(i) Controladas

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)

A IEMG foi constituída em 13 de dezembro de 2006, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km (Contrato de concessão nº 004/2007 – nota 1.2).

Em 2009, a IEMG recebeu autorização para operar comercialmente.

Em correspondência datada de 06 de agosto de 2010, a Cymi Holding S.A. notificou à CTEEP sua intenção em alienar, a um terceiro, pelo preço de R\$14.531 mil, sua participação correspondente a 40% do capital social da IEMG. Em reunião do Conselho de Administração da CTEEP realizada em 06 de setembro de 2010, foi aprovado o exercício do direito de preferência na compra de 40% das ações do capital social da IEMG detidos pela Cymi Holding S.A., nos termos e condições da oferta feita por terceiro.

Após o cumprimento de todas as condições suspensivas, em 03 de fevereiro de 2011, a CTEEP pagou, à vista, pela aquisição da participação na IEMG o valor de R\$15.283, correspondente ao preço ofertado atualizado monetariamente, apurando uma perda de R\$28.490, conforme divulgado na nota explicativa 11 (a), nas demonstrações financeiras do exercício de 2011. Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IEMG na data da transação passou a ser o valor justo, ou seja, R\$38.206, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IEMG.

Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)

A Pinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 e Lote K do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As subestações de Araras, Getulina e Mirassol (Lote H) entraram em operação em 05 de setembro de 2010, 10 de março de 2011 e 17 de abril de 2011, respectivamente. A subestação Piratininga II (Lote E) entrou em operação em 26 de dezembro de 2011. A subestação Atibaia II (Lote K do leilão 004/2008) entrou em operação em 08 de janeiro de 2013.

A subestação Itapeti (lote K do leilão 004/2011) entrou em operação em 09 de agosto de 2013.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)

A Serra do Japi foi constituída em 01 de julho de 2009, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as subestações Jandira e Salto arrematadas no Lote I do Leilão nº 001/2009 da ANEEL (Contrato de concessão nº 026/2009 – nota 1.2).

Em 2012, a Serra do Japi iniciou sua operação comercial (subestação Salto em janeiro de 2012 e subestação Jandira em março de 2012).

Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy")

Em 28 de maio de 2012, foi assinado contrato de compra e venda de cotas e outras avenças entre a Companhia e a EDP Energias do Brasil S.A ("EDP") para aquisição de 100% das ações do capital social da Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy").

A operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em agosto de 2012 através do Ato de Concentração nº 08012.006560/2012-92 e pela ANEEL em 11 de dezembro de 2012, através da Resolução Autorizativa nº 3.788.

Em 21 de dezembro de 2012, foi celebrado o termo definitivo de fechamento.

A Companhia pagou à EDP pela aquisição o valor de R\$5,8 milhões a título de adiantamento em 28 de maio de 2012, R\$57,3 milhões em 21 de dezembro de 2012 e R\$0,07 milhão em 26 de junho de 2013. O pagamento

realizado em 21 de dezembro de 2012 refere-se ao preço inicial deduzido do adiantamento, corrigido pela variação da taxa equivalente à taxa DI, calculado pro rata temporis, no período entre a data base até o último dia útil imediatamente anterior à data de fechamento. O pagamento realizado em 26 de junho de 2013 refere-se ao Ajuste Final do Preço de Fechamento, que é o delta do Capital Circulante Líquido em relação à data de avaliação e a data do fechamento.

A Evrecy é uma empresa prestadora de serviços de transmissão de energia elétrica, cuja origem se deu a partir da cisão de ativos de geração e transmissão da Espírito Santo Centrais Elétricas – Escelsa em 2005, sendo detentora de 154 km de linhas de transmissão e de uma subestação, entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais. A RAP é de R\$8,8 milhões. O vencimento do contrato de concessão é em 17 de julho de 2025.

O valor de aquisição foi alocado entre os ativos adquiridos e passivos assumidos mensurados a valor justo, sendo que para o valor justo foi considerado ativo financeiro que não estava adequadamente reconhecido nos livros da adquirida.

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e apuração do ativo de concessão foram definidos conforme laudo elaborado por consultoria independente durante o terceiro trimestre de 2013. O ativo de concessão apurado, no montante de R\$31.337, corresponde ao direito adquirido de operar e manter os ativos vinculados à concessão detida pela Evrecy e será amortizado no prazo de concessão da Evrecy.

Os valores justos dos ativos e passivos identificáveis, de acordo com laudo, adquiridos da Evrecy são os seguintes:

	Contábil em 21.12.2012	Ajustes valor justo	Valor justo dos ativos líquidos
Caixa e equivalentes de caixa	7.982	-	7.982
Contas a receber (ativo de concessão)	22.206	2.941	25.147
Outros ativos	1.200		1.200
Ativo	31.388	2.941	34.329
Fornecedores	976	-	976
Tributos e encargos sociais a recolher	283	=	283
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	1.000	1.000
Outros passivos	176		176
Passivo	1.435	1.000	2.435
Patrimônio líquido	29.953	1.941	31.894
(-) Valor total pago			63.231
Ativo de concessão			31.337

(ii) Controladas em conjunto

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)

A IENNE foi constituída em 03 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km (Contrato de concessão nº 001/2008 – nota 1.2).

Em 2011, a IENNE recebeu autorização e iniciou a sua operação comercialmente.

Interligação Elétrica Sul S.A. (IESul)

A IESul foi constituída em 23 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL:

		Tensão	Contrato de concessão (nota
Lote	Composição	(kV)	1.2)
F	Linha de transmissão Nova Santa Rita – Scharlau (RS)	230	013/2008
	Subestação Scharlau (RS)	230/138	
I	Linha de transmissão Joinville Norte (SC) – Curitiba C2 (PR)	230	016/2008
	Linha de transmissão Jorge Lacerda B – Siderópolis C3 (SC)	230	
	Subestação Forquilhinha (SC)	230/69	

Esse projeto tem investimento estimado em R\$229,2 milhões e RAP de R\$ 11,2 milhões (nota 1.2). A linha de transmissão Nova Santa Rita - Scharlau e a subestação Scharlau entraram em operação comercial em 06 de dezembro de 2010. A subestação Forquilhinha entrou em operação em 10 de outubro de 2011. A linha de transmissão Jorge Lacerda B - Siderópolis entrou em operação em 21 de agosto de 2012. A linha de transmissão Joinville Norte - Curitiba possui a entrada em operação prevista para ocorrer no 1º trimestre de 2014.

Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)

A IEMadeira foi constituída em 18 de dezembro de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes D e F do Leilão nº 007/2008 da ANEEL:

Lote		Tensão (kV)	Contrato de concessão (nota 1.2)
D	Linha de transmissão Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 01,	5 00/600	0.4.0 /0.00
F	Em CC, 2375 Km	500/600	013/2009
Г	Estação retificadora nº 02 CA/CC, 3150 MW; Estação Inversora nº 02 CC/CA, 2950 MW	500/600	015/2009

Esse projeto tem investimento estimado em R\$3.826,3 milhões e RAP de R\$433,9 milhões (nota 1.2). A linha de transmissão Porto Velho – Araraquara entrou em operação comercial em 01 de agosto de 2013. A entrada em operação das estações retificadora e inversora está prevista para ocorrer no 2º trimestre de 2014.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)

A IEGaranhuns foi constituída em 07 de outubro de 2011 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas no

Lote L do Leilão nº 004/2011 da ANEEL:

Lote	Descrição	Tensão (kV)	Contrato de concessão (nota 1.2)
L	Linha de transmissão Luiz Gonzaga – Garanhuns (AL, PE)	500	022/2011
	Linha de transmissão Garanhuns – Pau Ferro (PE)	500	
	Linha de transmissão Garanhuns – Campina Grande III (PE, PB)	500	
	Linha de transmissão Garanhuns – Angelim I (PE)	500	
	Subestação Garanhuns (PE)	500/230	
	Subestação Pau Ferro (PE)	500	

Este projeto tem investimento estimado em R\$741,6 milhões e RAP de R\$76,5 milhões (nota 1.2). A entrada em operação das respectivas instalações está prevista para o 4º trimestre de 2014.

(b) Movimentação dos investimentos

								(Controladora
	IEMG	Pinheiros	Serra do Japi	Evrecy	IENNE	IESul	IEMadeira	IEGaranhuns	Total
Saldos em 2011	52.319	216.735	80.180	-	91.965	63.712	377.584	1.020	883.515
Aquisição de participação	_	-	-	63.164	-	-	-	-	63.164
Integralização de capital	_	30.060	11.300	_	268	13.825	140.760	14.281	210.494
Equivalência Patrimonial	2.534	13.319	18.070	_	4.091	685	59.086	276	98.061
Realização da perda na aquisição de									
controle	2.437	=	=	_	_	_	-	-	2.437
Dividendos a receber	529								529
Saldos em 2012	57.819	260.114	109.550	63.164	96.324	78.222	577.430	15.577	1.258.200
Aquisição de participação	-	_	_	67	_	_	_	_	67
Integralização de capital	3.000	32.600	=	_	_	14.100	145.350	84.149	279.199
Equivalência Patrimonial	3.452	18.893	30.610	5.022	(10.381)	1.406	69.123	3.709	121.834
Realização da perda na aquisição de					,				
controle	2.418	=	=		_	_	-	-	2.418
Amortização do ativo de concessão				(2.491)					(2.491)
Saldos em 2013	66.689	311.607	140.160	65.762	85.943	93.728	791.903	103.435	1.659.227

			Consolidado			
	IENNE	IESul	IEMadeira	IEGaranhuns	Total	
Saldos em 2011	91.965	63.712	377.584	1.020	534.281	
Integralização de capital	268	13.825	140.760	14.281	169.134	
Equivalência Patrimonial	4.091	685	59.086	276	64.138	
Saldos em 2012	96.324	78.222	577.430	15.577	767.553	
Integralização de capital	-	14.100	145.350	84.149	243.599	
Equivalência Patrimonial	(10.381)	1.406	69.123	3.709	63.857	
Saldos em 2013	85.943	93.728	791.903	103.435	1.075.009	

13 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

			Controladora e consolidado		
			2013	Reapresentado 2012	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada		Líquido	-%
Terrenos	2.060	-	2.060	-	-
Máquinas e equipamentos	2.707	(1.649)	1.058	888	6,25%
Móveis e utensílios Equipamentos de	6.756	(4.658)	2.098	2.323	6,25%
informática	7.206	(3.081)	4.125	4.787	24,8% (*)
Veículos	798	(604)	194	321	21,0%
Outros	1.766	(931)	835	56	4,0%
	21.293	(10.923)	10.370	8.375	

^(*) Inclui leasing de equipamento de informática com taxa de 33,3%.

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

				Controladora e consolidado	
	Saldos em 2011	Adições	Depreciação	<u>Baixas</u>	Saldos em 2012
Máquinas e					
equipamentos	4.795	-	(407)	(3.500)	888
Benfeitorias em imóveis					
de terceiros	62	-	(62)	-	-
Móveis e utensílios	1.635	1.042	(179)	(175)	2.323
Equipamentos de			` ′	` ,	
informática	587	4.611	(389)	(22)	4.787
Veículos	733	-	(170)	(242)	321
Outros	843		(74)	(713)	56
	8.655	5.653	(1.281)	(4.652)	8.375

				Controladora	a e consolidado
	Saldos em 2012	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em 2013
Terrenos	-	2.060	-	_	2.060
Máquinas e					
equipamentos	888	288	(117)	(1)	1.058
Móveis e utensílios	2.323	82	(305)	(2)	2.098
Equipamentos de					
informática	4.787	1.202	(1.853)	(11)	4.125
Veículos	321	-	(126)	(1)	194
Outros	56	783	(4)		835
	8.375	4.415	(2.405)	(15)	10.370

14 Intangível

Nas demonstrações financeiras individuais refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na implantação e atualização do ERP-SAP, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, o montante de R\$28.846 refere-se ao ativo de concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 12), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo de concessão será amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

A movimentação do intangível, é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 2011	8.946	8.946
Adições Amortização	5.720 (3.692)	37.036 (3.692)
Saldo em 2012	10.974	42.290
Adições Amortização	8.155 (4.934)	11.204 (7.425)
Saldo em 2013	14.195	46.069

15 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

				Controladora	Consolidade		
Moeda nacional	Encargos	Vencimento final	2013	2012	2013	Reapresentado 2012	
BNDES (a) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	15.06.2015	84.488	140.798	84.488	140.798	
BNDES (a) (ii)	TJLP + 2.3% a.a.	15.06.2015	141.217	234.681	141.217	234.681	
BNDES (a) (iii)	TJLP + 2.1% a.a.	15.02.2028	-	_	7.303	-	
BNDES (a) (iii)	3,5% a.a.	15.04.2023	-	-	16.502	-	
BNDES (a) (iv)	TJLP + 2.6% a.a.	15.05.2026	-	-	44.210	47.758	
BNDES (a) (iv)	5,5% a.a.	15.01.2021	-	-	71.128	80.152	
BNDES (a) (v)	TJLP + 1.9% a.a.	15.05.2026	-	-	46.083	49.801	
BNDES (a) (v)	TJLP + 1,5% a.a.	15.05.2026	-	-	39.829	43.038	
BNDES (a) (vi)	TJLP + 2,4% a.a.	15.04.2023	-	-	47.432	52.513	
Notas Promissórias	,						
6 ^a emissão (b)	104,9% CDI a.a.	05.01.2013	-	433.873	_	433.873	
Eletrobras	8,0% a.a.	15.11.2021	290	340	290	340	
Arrendamentos mercantis financeiros			3.355	5.048	3.355	5.048	
Total em moeda nacional			229.350	814.740	501.837	1.088.002	
Moeda estrangeira com contabilidade de cobertura (<i>Hedge</i>)							
CCB Internacional - Banco IBBA (c) (i)	Variação US\$ + 4% a.a.	26.04.2013	_	132.309	_	132.309	
Commercial Paper - Banco JP Morgan (c) (ii)	Variação US\$ + 2,1% a.a.	21.10.2013	<u> </u>	177.318		177.318	
Total em moeda estrangeira			<u> </u>	309.627		309.627	
Total em moeda nacional e estrangeira			229.350	1.124.367	501.837	1.397.629	
Circulante			153.134	897.563	192.811	936.545	
Não circulante			76.216	226.804	309.026	461.084	

(a) BNDES

- (i) Em 18 de novembro de 2008, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$329,1 milhões, com amortização a partir de janeiro de 2011 em 54 parcelas mensais, sendo que, até o início da amortização, os encargos foram pagos trimestralmente. Como garantia, a Companhia ofereceu fiança bancária contratada com vigência até 15 de junho de 2015 com os bancos Bradesco e Santander, ao custo de 1,2% a.a e 0,6% a.a respectivamente, com vencimentos trimestrais.
- (ii) Em 17 de setembro de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES no montante de R\$764,2 milhões, reduzido para R\$601,7 milhões em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70,0% do investimento total realizado, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008, com amortização a partir de janeiro de 2009 em 78 parcelas mensais. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, com os bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,7% a.a., com vencimentos trimestrais.

Em 26 de dezembro de 2013, o BNDES enviou carta a Companhia, alterando os indicadores financeiros máximos para Dívida Líquida/EBITDA Ajustado ≤ 6,0 e Dívida Líquida/(Dívida Líquida + Patrimônio Líquido) ≤ 0,6, com efeito imediato, referente aos contratos mencionados nos itens (i) e (ii), apurados anualmente. Para fins do cálculo e comprovação do referido índice a Companhia deverá consolidar todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%. A formalização se dará, posteriormente, por meio de aditivo contratual, inexistindo evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants).

- (iii) Em 13 de agosto de 2013, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23,5 milhões. Foram liberados R\$21,6 e R\$1,9 milhões em 12 de setembro e 11 de dezembro de 2013, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.
- (iv) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119,9 milhões. Foram liberados R\$91,3 milhões e R\$28,6 milhões em 28 de janeiro e 27 de abril de 2011, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.
- (v) Em 28 de outubro de 2011, a controlada Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93,3 milhões. Foram liberados R\$75,0, R\$15,0 e R\$3,3 milhões em 18 de novembro e 12 de dezembro de 2011 e 27 de fevereiro de 2012, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente.

(vi) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70,6 milhões, cujo valor foi liberado em 27 de março de 2009. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

Em 23 de dezembro de 2013 a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$391,3 milhões, sendo R\$284,2 milhões ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1,9 milhões ao custo de TJLP, e R\$105,2 milhões ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2014, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade.

Os juros serão cobrados trimestralmente (março, junho, setembro e dezembro) e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida decorrente deste contrato deverá ser pago a partir de abril de 2015 através de prestações mensais, iguais e sucessivas em até 168 parcelas. Como garantia, a Companhia ofereceu fiança bancária contratada com vigência mínima de 2 anos com os bancos Bradesco e Safra, ao custo de 0,94% a.a. e 0,80% a.a. respectivamente, com vencimentos trimestrais. No exercício de 2013, não ocorreram desembolsos relativos a este contrato. A primeira liberação referente a este contrato ocorreu em janeiro de 2014 (nota 35 (a)).

(b) Notas promissórias

Em 11 de janeiro de 2012, a CTEEP concluiu a 6ª emissão de notas promissórias no montante de R\$400,0 milhões com liquidação em 07 de janeiro de 2013. Os custos de emissão dessas notas promissórias totalizaram R\$479 mil e, em conformidade com o CPC 08 (IAS 39), foram registrados deduzindo o valor de captação e apropriados ao resultado no prazo da transação.

- (c) Moeda estrangeira com contabilidade de cobertura (Hedge)
 - (i) Em 20 de abril de 2011, a CTEEP assinou o contrato de cédula de crédito bancária internacional com o Banco Itaú BBA Nassau, no valor de USD 63.694.267,52 com a remuneração de variação cambial (VC) + 4% a.a. Adicionalmente houve a contratação de instrumento de *Swap* com o Banco Itaú BBA com o *Notional* de R\$100,0 milhões e o fator de correção a 103,50% do CDI. A operação foi liquidada em 26 de abril de 2013, no valor de USD 63.694, correspondente a R\$128.146. Concomitantemente ocorreu a liquidação do Swap com o Itaú BBA de valor "notional" de R\$100.000. O resultado da operação foi um ajuste positivo líquido de R\$23.535.
 - (ii) Em 17 de outubro de 2011, a CTEEP assinou o contrato de empréstimo externo de longo prazo com o Banco JP Morgan Chase, no valor de USD 85.787.818,13 com remuneração de variação cambial (VC) + 2,1% a.a. Adicionalmente houve a contratação de *Swap* com o Banco JP Morgan e *Notional* no valor de R\$150,0 milhões e o fator de correção a 98,3% do CDI. A operação foi liquidada em 21 de outubro de 2013, no valor de USD 86.581, correspondente a R\$187.153. Concomitantemente ocorreu a liquidação do Swap com o banco JP Morgan de valor "notional" de R\$150.000. O resultado da operação foi um ajuste positivo líquido de R\$26.794

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

		Controladora		Consolidado
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
2014	-	150.775	-	174.977
2015	76.031	75.835	102.527	100.037
2016	46	43	26.542	24.245
2017	46	42	26.542	24.245
2018	40	42	26.536	24.245
2019	20	42	26.517	24.245
2020 a 2024	33	25	74.891	66.898
2025 a 2028	<u> </u>	<u> </u>	25.471	22.192
	76.216	226.804	309.026	461.084

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>Controladora</u>	Consolidado
Saldos em 2011	1.346.705	1.620.269
Adições	404.416	407.789
Pagamentos de principal	(649.579)	(661.457)
Pagamentos de juros	(106.498)	(118.099)
Juros e variações monetárias e cambiais	129.323	149.127
Saldos em 2012	1.124.367	1.397.629
Adições	200,000	223.498
Pagamentos de principal	(1.063.440)	(1.088.921)
Pagamentos de juros	(67.828)	(84.080)
Juros e variações monetárias e cambiais	36.251	53.711
Saldos em 2013	229.350	501.837

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

	Participação na		Modalidade	Saldo devedor em	Modalidade	Saldo garantido pela	Término da
Controlada	controlada	Banco	dívida	31.12.2013	garantias	CTEEP	garantia
IEMG	100%	BNDES	FINEM	47.432	Não há Fiança	47.432	15.03.2023
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM FINEM e	85.912	bancária Fiança	85.912	15.08.2026
Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	87.852	bancária Fiança	87.852	17.01.2014
Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	27.486	bancária Fiança	27.486	28.02.2014
Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	23.805	bancária Fiança	23.805	23.08.2015
IESul	50%	BNDES	PSI FINEM e	16.384	bancária Fiança	8.192	05.10.2014
IESul	50%	BNDES Banco do	PSI	21.510	bancária Fiança	10.755	10.08.2015
IENNE	25%	Nordeste Banco do	FNE Conta	214.251	bancária	53.563	01.06.2014
IENNE	25%	Brasil	garantida Cédula de	17.530	Não há	4.383	03.02.2014
		Banco da	crédito		Fiança		
IEMadeira	51%	Amazônia	bancária FINEM e	281.855	bancária Fiança	143.746	30.06.2016
IEMadeira	51%	BNDES	PSI Debêntures	1.782.852	bancária	909.255	30.06.2016
			de		Contra		
IEMadeira	51%	Itaú/BES	infraestrutura	376.552	garantia Contra	192.042	18.03.2025
IEGaranhuns	51%	HSBC	Debêntures	198.467	garantia	101.218	15.04.2014

Existe contra garantia da CTEEP nos contratos de fiança bancária e interveniência nos contratos de financiamento de BNDES, no limite de sua participação nas controladas.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles mencionados no item a (i) e (ii), bem como cláusulas de "cross default" que estabelecem o vencimento antecipado das dívidas na ocorrência de vencimento antecipado das dívidas da Companhia.

16 Debêntures

				Controlad	ora e consolidado
	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	2013	Reapresentado 2012
1ª série	15.12.2014	49.100	CDI + 1,3% a.a.	162.518	325.959
2ª série Série única	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a. 105,5% do CDI	75.147	70.915
CTEEP (i) Série única	02.07.2014	70.000	a.a. 116,0% do CDI	-	726.476
CTEEP (i)	26.12.2018	50.000	a.a.	499.975	
				737.640	1.123.350
Circulante				184.884	166.667
Não circulante				552.756	956.683

Em dezembro de 2009, a CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548,6 milhões, com entrada do recurso em janeiro de 2010.

- 1ª série: O vencimento das debêntures ocorre anualmente ao término do prazo de 5 anos da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2012, de 2013 e de 2014; e a remuneração é paga semestralmente, nos dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.
- 2ª série: Os vencimentos das debêntures ocorrerão nas seguintes datas: 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, de 2016 e de 2017; e a remuneração é paga semestralmente nas seguintes datas: 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq = 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro > = 3,0, apurado trimestralmente.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data

- (i) Em julho de 2012, a CTEEP emitiu 70.000 debêntures em série única, no montante total de R\$700,0 milhões e teve liquidação integral antecipada no dia 30 de dezembro de 2013.
- (ii) Em dezembro de 2013, a CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500,0 milhões. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018; e a remuneração é paga semestralmente a partir de 26 de junho de 2016. Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são os mesmos estabelecidos nos contratos do BNDES nota 15 (a) (i) e (ii).

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	2013	Reapresentado 2012
2014	_	905.509
2015	17.580	17.058
2016	184.245	17.058
2017	184.269	17.058
2018	166.662	
	552.756	956.683

A movimentação das debêntures é como segue:

Saldos em 2011	557.853
Adições	700.000
Pagamentos de principal	(163.667)
Pagamentos de juros	(53.931)
Juros e variações monetárias e cambiais	83.095
Saldos em 2012	1.123.350
Adições	500.000
Pagamentos de principal	(863.667)
Pagamentos de juros	(142.779)
Juros e variações monetárias e cambiais	120.736
Saldos em 2013	737.640

17 Tributos e encargos sociais a recolher

		Controladora		Consolidado
				Reapresentado
	2013	2012	2013	2012
Imposto de renda	-	81.237	247	81.820
Contribuição social	-	30.165	160	30.419
COFINS	3.714	8.266	4.577	8.810
PIS	806	1.793	993	1.910
Programa bolsa estudos	36	166	36	166
INSS	5.042	5.478	5.385	5.743
ISS	2.351	2.778	2.530	3.135
Outros	5.960	6.550	6.203	7.049
	17.909	136.433	20.131	139.052

18 Impostos parcelados – Lei nº 11.941 – controladora e consolidado

Devido a questões relacionadas ao modo de preenchimento, a Companhia retificou as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, pagando R\$141.162 à vista, em 30 de novembro de 2009, com benefício de redução da multa e juros no montante de R\$42.257. O saldo remanescente está sendo pago em 180 meses desde novembro de 2009.

Em 30 de junho de 2011, a Companhia consolidou os débitos tributários perante a Receita Federal e optou pelo parcelamento em 180 meses para cálculo das parcelas a serem pagas a partir de 30 de junho de 2011. Do total de parcelas foram deduzidas as antecipações feitas no período de 30 de novembro de 2009 a 31 de maio de 2011 e que representavam 19 parcelas já pagas. Após as deduções das antecipações foram geradas 161 parcelas para pagamento a partir de 30 de junho de 2011, a primeira parcela no montante de R\$975, sujeitas a atualização monetária com base na SELIC acumulada contada a partir de dezembro de 2009.

A movimentação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 é a seguinte:

	2013	2012
Saldo Inicial	155.455	157.509
Atualização monetária sobre o débito	8.818	10.725
Pagamentos efetuados	(13.531)	(12.779)
	150.742	155.455
Circulante	13.915	13.137
Não circulante	136.827	142.318

19 PIS e COFINS diferidos

	Controladora		Consolid	
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
PIS diferido	9.805	4.979	21.019	15.105
COFINS diferido	45.163	22.936	96.841	69.600
	54.968	27.915	117.860	84.705

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de construção e receita financeira apurada sobre o ativo financeiro de construção. O recolhimento ocorre quando do efetivo faturamento da RAP e amortização do ativo financeiro.

20 Encargos regulatórios a recolher

	Controladora			Consolidado
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	64.764	60.807	65.742	61.408
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	504	2.556	504	2.556
Conta de Consumo de Combustíveis – CCC	-	1.203	_	1.203
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	5.408	11.609	6.684	12.641
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA Taxa de fiscalização – ANEEL	1.257	1.697	1.257 499	1.697 307
Taxa de fiscalização - ANELL	71.933	77.872	74.686	79.812
Circulante	35.913	38.535	38.666	40.344
Não circulante	36.020	39.337	36.020	39.468

- (i) A Companhia e suas controladas reconheceram passivos relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), mas ainda não aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Os saldos dos projetos serão liquidados quando da finalização de cada projeto.
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficam desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Para a Companhia aplica-se ao contrato nº 059/2001. Em 31 de dezembro de 2013, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente aos exercícios de 2011 e 2012.

21 Provisões

	Controladora			Consolidado	
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012	
Férias e encargos sociais Participação nos Lucros e	18.928	19.132	19.596	19.575	
Resultados – PLR	8.053	7.847	8.401	7.863	
Contingências (a)	127.861	120.845	127.898	120.882	
	154.842	147.824	155.895	148.320	
Circulante	26.981	26.979	27.997	27.438	
Não circulante	127.861	120.845	127.898	120.882	

(a) Provisão para contingências

As contingências são avaliadas trimestralmente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

	Controladora			Consolidado
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
Trabalhistas (i)	103.197	108.294	103.234	108.331
Cíveis	15.855	3.474	15.855	3.474
Fiscais – IPTU (ii)	7.042	7.506	7.042	7.506
Previdenciárias – INSS (iii)	1.767	1.571	1.767	1.571
	127.861	120.845	127.898	120.882

(i) Trabalhistas

A Companhia assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e da EPTE. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$65.511 (R\$65.497 em 31 de dezembro de 2012), conforme nota 11.

(ii) Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas, no montante de R\$7.042.

(iii) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal, cesta-básica e vale transporte, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$1.226 (nota 11).

(iv) Movimentação das provisões para contingências:

					C	ontroladora
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	ANEEL	Total
Saldos em 2011	87.795	3.347	7.608	1.439	1.643	101.832
Constituição Reversão/pagamento Atualização	36.672 (18.194) 2.021	2.349 (2.486) 264	2.341 (2.915) 472	132	(1.698)	41.362 (25.293) 2.944
Saldos em 2012	108.294	3.474	7.506	1.571		120.845
Constituição Reversão/pagamento Atualização	11.148 (21.019) 4.774	15.273 (4.454) 1.562	(1.227) 763	- - 196	- - -	26.421 (26.700) 7.295
Saldos em 2013	103.197	15.855	7.042	1.767		127.861

						Consolidado
	<u>Trabalhista</u>	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	ANEEL	Total
Saldos em 2011	87.807	3.347	7.608	1.439	1.643	101.844
Constituição Reversão/pagamento Atualização	36.697 (18.194) 2.021	2.349 (2.486) 264	2.341 (2.915) 472	132	(1.698)	41.387 (25.293) 2.944
Saldos em 2012	108.331	3.474	7.506	1.571		120.882
Constituição Reversão/pagamento Atualização	11.148 (21.019) 4.774	15.273 (4.454) 1.562	(1.227) 763	- - 196	- - -	26.421 (26.700) 7.295
Saldos em 2013	103.234	15.855	7.042	1.767	-	127.898

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$171.001 em 31 de dezembro de 2013 (R\$65.942 em 31 de dezembro de 2012), concentradas principalmente em trabalhistas e fiscais que totalizam R\$141.886.

Classificação	Quantidade	Total
	• 60	20.712
Trabalhistas	260	29.712
Cíveis	18	29.115
Fiscais – CSLL base negativa (i)	1	19.348
Fiscais – MANAD (ii)	1	16.296
Fiscais – Amortização ágio (iii)	1	59.339
Fiscais – IRPJ e CSLL (iv)	1	15.448
Fiscais – Outros	19	1.743
	_	171.001

(i) Fiscais – CSLL base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, pela não comprovação da composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(ii) Fiscais – MANAD

Processo decorrente de auto de infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2011, em razão de atendimento de obrigação acessória referente entrega de arquivos digitais, relacionados ao Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD). Aguarda julgamento de recurso.

(iii) Fiscais – Amortização do ágio

Processo decorrente de auto de infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013, referente a operação de ágio pago pela ISA no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 10). Pendente de julgamento da Delegacia Regional de Julgamento.

(iv) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), no valor de R\$16,9 milhões compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado

(v) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória. A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse a fase probatória para realização de prova pericial. Em 2013, aguarda-se a realização de perícia.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRAS e aceita em juízo.

22 Valores a pagar - Fundação CESP - controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão e de assistência médica mantidos com a Fundação CESP, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$6.091 em 31 de dezembro de 2013 (R\$6.226 em 31 de dezembro de 2012), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Plano "A" - complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê beneficios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Companhia (nota 34).

(b) Plano "B" e "B1" - suplementação de aposentadorias

Os Planos "B" e "B1", regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano "B" refere-se a Beneficio Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da Companhia.

Em 01 de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 01 de abril de 1998 (EPTE), a Companhia, respectivamente, implantou o Plano "B1", que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona beneficios de aposentadorias e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os beneficios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Beneficio Definido - BD e 30% como Contribuição Definida – CD. Na data da aposentadoria o Plano de Beneficios de Contribuição Definida – CD torna-se de Beneficio Definido - BD. Os planos "B" e "B1" foram fusionados financeiramente constituindo-se o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

(c) Plano PSAP - Transmissão Paulista

Em 01 de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela Companhia, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

Durante o exercício de 2013 não houve variação significativa no número de participantes dos planos e nas premissas utilizadas pela Companhia.

(d) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial, elaborada por atuário independente, dos planos de previdência PSAP patrocinados pela Companhia foi adotado o método do crédito unitário projetado. O laudo atuarial de 31 de dezembro de 2012 demonstrava um ativo atuarial no montante de R\$20.887 que não foi reconhecido contabilmente devido a incerteza da recuperação desse ativo através de reembolsos provenientes do plano ou redução das contribuições futuras. O laudo atuarial de 31 de dezembro de 2013 não apresenta ativo ou passivo atuarial.

As principais informações econômico-financeiras, em atendimento ao CPC nº33 e à Deliberação CVM nº600 (IAS 19), com base nos pareceres atuariais são as seguintes:

(i) Conciliação dos ativos e passivos

		2013	2012
	Valor justo dos ativos do plano (ii)	2.845.070	3.290.144
	Valor presente da obrigação de beneficio definido (iii)	(2.102.790)	(2.678.356)
	Superávit atuarial	742.280	611.788
	Restrição do reconhecimento do ativo	(742.280)	(590.901)
	Ativo líquido		20.887
(ii)	Movimentação dos ativos do plano		
		2013	2012
	Valor justo dos ativos no início do exercício	3.290.144	2.684.582
	Contribuições do empregador	2.452	2.288
	Contribuições do empregado	3.014	3.353
	Retorno dos investimentos	(319.082)	716.481
	Beneficios pagos	(131.458)	(116.560)
	Valor justo dos ativos no final do exercício (i)	2.845.070	3.290.144
(iii)	Movimentação do passivo atuarial		
		2013	2012
	Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do exercício	2.678.356	2.008.168
	Custos dos serviços correntes	2.092	1.697
	Custos dos juros	248.562	205.254
	Contribuição dos participantes	3.014	3.353
	Ganho/perda atuarial	(697.776)	576.444
	Beneficios pagos	(131.458)	(116.560)
	Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do		
	exercício (i)	2.102.790	2.678.356

(iv) Participantes dos planos (número de pessoas)

	2013	2012
Ativos	1.426	1.504
Inativos		
Aposentados	2.000	1.928
Aposentados por invalidez	40	37
Pensionistas	122	109
	2.162	2.074
	3.588	3.578

(v) Premissas atuariais utilizadas

	2013	2012
Taxa de desconto do valor presente do passivo atuarial (nominal)	11,50%	9,50%
Taxa de crescimento salarial futuro (nominal)	6,30%	6,80%
Índice de reajuste de beneficios concedidos de prestação continuada	4,75%	5,20%
Tábua geral de mortalidade	AT-83	AT-83
Tábua de entrada em invalidez	Light-Fraca	Light-Fraca
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	AT-49

23 Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo em 31 de dezembro de 2013, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, a Companhia paga 5% sobre o valor da Reserva, à título de juros. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

24 Patrimônio Líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2013 é de R\$2.300.000 (R\$1.469.090 em 31 de dezembro de 2012), sendo R\$971.523 em ações ordinárias (R\$615.696 em 31 de dezembro de 2012) e R\$1.328.477 em ações preferenciais (R\$853.394 em 31 de dezembro de 2012), todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro 2012 totaliza R\$2.000.000 e R\$1.162.626, respectivamente, está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	2013	R\$ mil	2012	R\$ mil
ON	64.484.433	844.802	64.484.433	491.095
PN	88.177.132	1.155.198	88.177.132	671.531
	152.661.565	2.000.000	152.661.565	1.162.626

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2012, conforme aviso aos acionistas de mesma data, foi aprovado aumento de capital social que, devido a não concretização da subscrição de no mínimo 490.175 ações ordinárias, teve o cancelamento do respectivo aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 12 de novembro de 2012, bem como a devolução do valor ao acionista que subscreveu ações, no âmbito do aumento de capital.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de abril de 2013, foi aprovado aumento de capital social autorizado no montante de R\$830.910, passando o mesmo de R\$1.469.090 para R\$2.300.000 e aumento de capital social integralizado no montante de R\$837.374, passando o mesmo de R\$1.162.626 para R\$2.000.000, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte da reserva de capital (conta Subvenções para Investimentos – CRC).

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2012, foi deliberado o pagamento, em 30 de abril de 2012, de dividendos referentes ao lucro de 2011, no montante de R\$31.349, correspondentes a R\$0,205349 por ação, respectivamente.

Em 2012, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos intermediários como segue:

_	Juros sobre c	apital próprio	Dividendos i	ntermediários	
Data RCA	Total	Por ação	Total	Por ação	Pagamento
29.03.2012	63.950	0,418900	50.332	0,329695	30.04.2012
29.06.2012	63.950	0,418900	97.050	0,635721	27.07.2012
_	127.900	0,837800	147.382	0,965416	

Em 2013, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio como segue:

		Juros sobre capital próprio		
Data RCA	Total	Por ação	Pagamento	
20.12.2013	200.000	1,310088	30.01.2014	
	200.000	1,310088		

O total de dividendos e juros sobre capital próprio pagos em 2013 é de R\$34 (R\$530.507 em 2012).

O estatuto social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, equivalente a R\$200.000, limitado ao saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

	2013	2012
Lucro líquido do exercício	31.921	843.488
Constituição da reserva legal	(1.596)	-
Realização da reserva de lucros a realizar	1.821	5.218
Dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos	2.296	1.939
Base de cálculo de dividendos	34.442	850.645
Dividendos obrigatórios	(34.442)	(116.263)
Dividendos intermediários adicionais	-	(159.019)
Constituição da reserva de retenção de lucros		(575.363)
Destinação para dividendos adicionais propostos		-

A distribuição de dividendos foi deliberada em reunião do Conselho de Administração em 20 de dezembro de 2013 na forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$200.000, que líquido de imposto de renda retido na fonte totaliza R\$170.000. O dividendo obrigatório foi constituído através da destinação do lucro líquido do exercício no montante de R\$34.442 e dividendos adicionais no montante de R\$165.558, constituído através da reserva de retenção de lucros.

A administração propõe o pagamento de dividendos adicionais propostos no montante de R\$30.000, através de destinação das reservas de lucros a realizar e retenção de lucros a ser aprovada em Assembleia Geral de Acionistas de 2014.

(c) Reservas de capital

	2013	2012
Subvenções para investimento – CRC (i)	426.710	1.264.084
Remuneração das imobilizações em curso (ii)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais - FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 10)	147.912	147.912
	1.364.907	2.202.281

(i) Subvenções para investimentos - CRC

A Conta de Resultados a Compensar (CRC) foi instituída pelo Decreto nº 41.019/1957 e pela Lei nº 5.655/1971 para remunerar as concessionárias de energia elétrica por certos investimentos por ela realizados. A Lei nº 8.631/1993 extinguiu a CRC e, posteriormente, a Lei nº 8.724/1993 estabeleceu que os créditos de CRC, fossem registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de "Reserva de Capital".

Conforme facultado pelo CPC nº13, a Companhia optou por manter o saldo existente em 31 de dezembro de 2007 referente à CRC, bem como as demais doações e subvenções para investimentos registrados como reserva de capital no patrimônio líquido, até sua total utilização nas formas previstas na Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Remuneração das imobilizações em curso

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

(d) Reservas de lucro

	2013	2012
Reserva legal (i)	234.121	232.525
Reserva estatutária (ii)	116.263	116.263
Reserva de lucros a realizar (iii)	-	25.858
Reserva de retenção de lucros (iv)	1.166.490	1.338.011
	1.516.874	1.712.657

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades à taxa de 20% do lucro líquido do exercício, deduzido da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social.

(iii) Reserva de lucros a realizar

Os lucros não realizados resultam de saldo credor de correção monetária líquida de balanço até 1995.

Essa reserva é realizada na proporção da depreciação do ativo imobilizado. Os montantes realizados são transferidos para a conta de "Lucros acumulados" mensalmente.

(iv) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o lucro retido de exercícios anteriores, que se destina a atender o orçamento de capital para os próximos três exercícios sociais, a ser deliberado em Assembleia Geral de Acionistas de 2014.

(e) Resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluído nos períodos apresentados.

Para o cálculo do lucro ou prejuízo diluído por ação, a Companhia realizou estimativa para a média das ações ordinárias em circulação considerando ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

De acordo com o permitido na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização serão consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas. Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, as condições para emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	2013	2012
Lucro básico e diluído por ação		
Lucro líquido – R\$ mil	31.921	843.488
Média ponderada de ações		
Ordinárias	64.484.433	64.484.433
Preferenciais	88.177.132	88.177.132
	152.661.565	152.661.565
Média ponderada ajustada de ações		
Ordinárias	67.577.149	67.347.586
Preferenciais	88.177.132	88.177.132
	155.754.281	155.524.718
Lucro básico por ação	0,20910	5,52522
Lucro diluído por ação	0,20495	5,42350

25 Receita operacional líquida

25.1 Composição da receita operacional líquida

	C	ontroladora	Consolida		
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012	
Receita bruta					
Construção (a) (nota 7)	219.086	149.321	267.908	208.081	
Operação e Manutenção (a) (nota 7)	563.084	587.168	586.599	592.276	
Financeira (b) (nota 7)	140.466	1.412.608	242.654	1.467.278	
Aluguéis	14.851	14.423	14.851	14.423	
Prestação de serviços	7.521	5.897	6.333	5.123	
Total da receita bruta	945.008	2.169.417	1.118.345	2.287.181	
Tributos sobre a receita					
COFINS	(73.239)	(88.622)	(82.601)	(79.728)	
PIS	(15.900)	(19.218)	(17.931)	(17.295)	
ISS	(376)	(295)	(376)	(295)	
	(89.515)	(108.135)	(100.908)	(97.318)	
Encargos regulatórios					
Conta de Consumo de Combustível –					
CCC Conta de Desenvolvimento Energético	(892)	(41.155)	(892)	(41.155)	
- CDE	(9.116)	(34.803)	(9.116)	(34.803)	
Reserva Global de Reversão – RGR	(468)	(57.907)	(2.677)	(59.396)	
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(5.654)	(19.799)	(6.456)	(20.325)	
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica –		, ,	. ,	, ,	
PROINFA	(17.128)	(19.186)	(17.128)	(19.186)	
	(33.258)	(172.850)	(36.269)	(174.865)	
	822.235	1.888.432	981.168	2.014.998	

(a) Serviços de Construção e Operação e Manutenção

A receita relacionada aos serviços de construção sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Receita financeira

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil inicial deste ativo.

25.2 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, por intermédio da ANEEL, a cada quatro e cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. De acordo com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001 assinado em 04 de dezembro de 2012, a próxima revisão tarifária ocorrerá em julho/18. A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001, não está sujeita a revisão periódica.

A revisão periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário Outras Receitas.

A primeira revisão tarifária da IEMG foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.299, de 19 de junho de 2012, reduzindo a RAP em 5,0%, vigente a partir de 01 de julho de 2012.

A primeira revisão tarifária da IENNE foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.540, de 18 de junho de 2013, reduzindo a RAP em 8,9%, vigente a partir de 01 de julho de 2013.

A última revisão tarifária da EVRECY foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.538, de 18 de junho de 2013, reduzindo a RAP em 16,0%, vigente a partir de 01 de julho de 2013.

As próximas revisões periódicas da RAP estão descritas na nota 1.2.

25.3 Parcela Variável – PV e Adicional à RAP

A Resolução Normativa n.º 270 de 9 de julho de 2007, regulamenta a Parcela Variável – PV e o Adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido a indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O Adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. São reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.

25.4 Reajuste anual da receita

Em 26 de junho de 2012, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.313, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2013. Posteriormente, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.395 de 11 de dezembro de 2012 alterando os valores previstos na Resolução Homologatória nº 1.313/12, e que também determinou as receitas anuais permitidas após a Lei nº 12.783/2013.

Com o advento da Lei nº 12.783/2013 e consequentemente com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001 a RAP do referido contrato a partir de 01 de janeiro de 2013, passou para R\$568.178, que líquido de PIS e COFINS, totaliza R\$515.621, nos termos da Portaria Interministerial nº 579.

A RAP da Companhia em duodécimos no período de 01 de julho de 2012 até 30 de junho de 2013 apresentou a seguinte composição:

Contrato de concessã o		Rede Bás	ica		Demais Ins	Total		
	Ativos existentes	Novos investimento s	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimento s	Parcela de ajuste	
059/2001 - vigente dez/12(*) 059/2001	647.245	176.038	-	(22.066)	187.342	64.202	4.829	1.057.59
<pre>- vigente jun/13 (*)</pre>	197.293	-	-	(22.066)	86.795	-	4.829	266.851
143/2001			16.604	(667)				15.937
	844.538	176.038	16.604	(44.799)	274.137	64.202	9.658	1.340.37

A RAP da Companhia e suas controladas em duodécimos no período de 01 de julho de 2012 até 30 de junho de 2013 apresentou a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001 - vigente dez/12(*) 059/2001	647.245	176.038	-	(22.066)	187.342	64.202	-	4.829	1.057.590
<pre>- vigente jun/13 (*)</pre>	197.293	-	-	(22.066)	86.795	-	-	4.829	266.851
143/2001	-	-	16.604	(667)	-	-	-	-	15.937
004/2007	-	-	14.161	(594)	-	-	-	-	13.567
012/2008	-	-	6.739	418	-	-	1.016	-	8.173
015/2008	-	3.671	12.800	1.259	-	1.032	314	20	19.096
018/2008	-	-	3.292	-	-	-	40	-	3.332
026/2009	-	-	21.554	(1.355)	-	_	4.903	-	25.102
020/2008	6.603	2.180		(784)		1.952		(107)	9.844
	851.141	181.889	75.150	(45.855)	274.137	67.186	6.273	9.571	1.419.492

^(*) Devido a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 (nota 1.2), os valores demonstrados no quadro consideram a proporção da RAP de acordo com os valores vigentes no período de competência, sendo que para o período de julho a dezembro de 2012 foi considerada a proporção da RAP anual de R\$2.131.115 e para o período de janeiro a junho 2013 a proporção da RAP anual de R\$568.178, que líquido de PIS e COFINS, totaliza R\$515.621.

Em 27 de junho de 2013, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.595, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 1.595, a RAP da CTEEP (contratos nº 143 e 059/2001), líquida de PIS e COFINS, que era de R\$531.558 em 01 de janeiro de 2013, passou para R\$542.056 em 01 de julho de 2013, apresentando um incremento de R\$10.498, equivalente a 2,0%. A RAP da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$610.672 em 01 de janeiro de 2013, passou para R\$630.159 em 01 de julho de 2013, apresentando um incremento de R\$19.487, equivalente a 3,2%.

A RAP da Companhia, líquida de PIS e COFINS, a ser auferida em duodécimos no período de 01 de julho de 2013 até 30 de junho de 2014 apresentou a seguinte composição:

Contrato de concessão		Rede Bás	ica		Demais Ins	Total		
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	375.750	17.289	-	(33.978)	161.360	9.849	(5.318)	524.952
143/2001			17.636	(532)				17.104
	375.750	17.289	17.636	(34.510)	161.360	9.849	(5.318)	542.056

A RAP da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, a ser auferida em duodécimos no período de 01 de julho de 2013 até 30 de junho de 2014 apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão					Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	375.750	17.289	-	(33.978)	161.360	9.849	-	(5.318)	524.952
143/2001	-	-	17.636	(532)	-	-	-	-	17.104
004/2007	-	-	15.082	(446)	-	-	-	-	14.636
012/2008	-	-	7.178	111	-	635	1.082	(3)	9.003
015/2008	-	3.909	13.632	(1.100)	-	1.100	334	(1)	17.874
018/2008	-	-	3.507	(6)	-	-	42	-	3.543
021/2011	-	-	3.575	-	-	-	1.311	-	4.886
026/2009	-	-	22.957	1.162	-	-	5.221	-	29.340
020/2008		8.214		(1.045)		1.743		(91)	8.821
	375.750	29.412	83.567	(35.834)	161.360	13.327	7.990	(5.413)	630.159

26 Custos dos serviços de construção e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

				Controladora
			2013	2012
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(205.132)	(47.193)	(252.325)	(241.761)
Serviços	(167.409)	(38.466)	(205.875)	(227.421)
Depreciação	-	(7.339)	(7.339)	(4.973)
Materiais	(94.411)	(1.032)	(95.443)	(157.493)
Arrendamentos e aluguéis	(8.601)	(5.377)	(13.978)	(14.616)
Contingências	· · · · -	(51.056)	(51.056)	(44.317)
Outros	(22.132)	(4.103)	(26.235)	(44.186)
	(497.685)	(154.566)	(652.251)	(734.767)
				Consolidado
			2013	Reapresentado 2012
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(211.692)	(48.544)	(260.236)	(249.106)
Serviços	(173.574)	(40.204)	(213.778)	(232.746)
Depreciação	·	(7.339)	(7.339)	(4.973)
Materiais	(147.496)	(1.136)	(148.632)	(207.197)
Arrendamentos e aluguéis	(8.664)	(5.700)	(14.364)	(14.943)
Contingências	-	(51.056)	(51.056)	(44.317)
Outros	(22.508)	(4.919)	(27.427)	(47.071)

Dos custos demonstrados acima, os custos de construção da controladora totalizaram R\$198.821 em 2013 e R\$135.509 em 2012. Os custos de construção consolidados totalizaram R\$243.766 em 2013 e R\$182.846 em 2012. A respectiva receita de construção, demonstrada na nota 25.1, é calculada acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do custo do investimento. Para as controladas em fase pré-operacional acrescenta-se ao valor do custo do investimento as despesas gerais administrativas e despesas financeiras. Os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção.

27 Resultado financeiro

		Controladora	Consolidado		
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012	
Receitas					
Rendimento de aplicações					
financeiras	95.218	24.134	97.168	25.457	
Juros ativos	75.577	7.405	75.579	7.409	
Variações monetárias	66.105	45.692	66.105	45.692	
Ajuste MTM (mark to market) - (CCB Internacional e <i>Commercial</i>					
Paper)	2.471	-	2.471	-	
Variações cambiais (CCB					
Internacional e Commercial Paper)	30.183	37.579	30.183	37.579	
Ajuste de operações de cobertura (Swap - CCB Internacional e					
Commercial Paper)	29.606	47.764	29.606	47.764	
Outras	3.161	1.704	3.167	1.704	
	302.321	164.278	304.279	165.605	
Despesas					
Juros sobre empréstimos	(24.668)	(40.022)	(44.024)	(60.448)	
Juros passivos	(10.038)	(12.080)	(10.087)	(12.105)	
Encargos sobre notas promissórias	(1.115)	(51.141)	(1.115)	(51.141)	
Encargos sobre debêntures	(98.118)	(79.294)	(98.118)	(79.294)	
Encargos (CCB Internacional e					
Commercial Paper)	(4.787)	(8.762)	(4.787)	(8.762)	
Ajuste MTM (mark to market) - (CCB Internacional e <i>Commercial</i>					
Paper)	_	(3.212)	-	(3.212)	
Variações cambiais (CCB		` ,		` ′	
Internacional e Commercial Paper)	(38.326)	(62.707)	(38.326)	(62.707)	
Ajuste de operações de cobertura					
(Swap - CCB Internacional e					
Commercial Paper)	(33.541)	(28.452)	(33.541)	(28.452)	
Outras	(1.650)	(2.403)	(2.063)	(3.376)	
	(212.243)	(288.073)	(232.061)	(309.497)	
	90.078	(123.795)	72.218	(143.892)	

As captações internacionais, ao fim do exercício, apresentaram uma despesa de variação cambial líquida de R\$8.143 (R\$25.128 em 2012) e encargos de R\$4.787 (R\$8.762 em 2012). O ajuste de *Swap* gerou uma despesa líquida de R\$3.935 (receita de R\$19.312 em 2012).

A Companhia possuia duas operações para captação de recursos externos, sendo:

A operação de CCB Internacional com o Banco Itaú BBA, apresentou, ao fim do exercício, receita de variação cambial líquida de R\$2.011 (despesa de R\$10.718 em 2012), encargos de R\$1.648 (R\$5.048 em 2012) e no MTM (mark to market) gerou a receita de R\$1.196 (R\$542 em 2012). O ajuste de *Swap* gerou uma despesa líquida de R\$4.934 (receita de R\$8.390 em 2012) para o exercício que mantém o custo a 103,5% do CDI. Esta operação foi liquidada em 26 de abril de 2013.

A captação sob a Lei 4.131 junto ao Banco JP Morgan, apresentou, ao fim do exercício, despesa de variação cambial líquida de R\$10.154 (R\$14.410 em 2012) e encargos de R\$3.139 (R\$3.714 em 2012) e no MTM (mark to market) gerou a receita de R\$1.275 (despesa de R\$3.754 em 2012). O ajuste de *Swap* obteve uma receita líquida de R\$999 (R\$10.922 em 2012) para o exercício que mantém o custo a 98,3% do CDI. Esta operação foi liquidada em 21 de outubro de 2013.

28 Outras receitas (despesas) operacionais

Outras receitas (despesas) operacionais referem-se, substancialmente, à: (i) amortização do ágio incorporado da controladora (nota 10), no montante de R\$29.888; (ii) provisão para perdas sobre realização de créditos no montante de R\$516.255 (nota 8); e (iii) a receita oriunda de reconhecimento de indenização por reequilíbrio econômico financeiro conforme acordo bilateral no montante de R\$12.001.

29 Imposto de renda e contribuição social

A Companhia provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência.

Em virtude do Regime Tributário de Transição (RTT) a Companhia e suas controladas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy estão apresentando resultados para fins fiscais. Os impostos estão sendo calculados conforme o regime de lucro real, exceto para as controladas IEMG, Serra do Japi e Evrecy que são calculadas conforme o regime de lucro presumido.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício pode ser conciliada com o lucro contábil como segue:

	C	ontroladora	Consolidado		
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012	
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(150.030)	1.183.240	(137.268)	1.192.759	
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%	
Imposto de renda e contribuição social esperada	51.010	(402.302)	46.671	(405.538)	
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes Juros sobre Capital Próprio Perda por baixa do imobilizado Perda não dedutível Realização de perdas Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (nota 10) Equivalência Patrimonial Efeito adoção lucro presumido controladas (i) Outros	67.808 - (1.634) 19.725 41.424	43.421 (25.230) (12.233) - 19.029 33.340	67.808 - (1.634) 19.725 21.711 11.290 3.618	43.421 (25.230) (12.233) - 19.029 21.807 4.648 4.825	
Imposto de renda e contribuição social efetiva	181.951	(339.752)	169.189	(349.271)	
Imposto de renda e contribuição social Corrente Diferido	(52.390) 234.341 181.951	(326.663) (13.089) (339.752)	(55.556) 224.745 169.189	(328.450) (20.821) (349.271)	
Alíquota efetiva	-121,3%	28,7%	-123,2%	29,3%	

⁽i) Controladas IEMG, Serra do Japi e Evrecy.

A alíquota utilizada nas apurações de 2013 e 2012 é a alíquota de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária dessa jurisdição.

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

		ontroladora		Consolidado
Ativos / (Passivos)	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
Provisão SEFAZ-SP (nota 8)	175.527	-	175.527	-
Provisão para contingências	43.472	41.087	43.485	41.100
Contrato de concessão (ICPC 01)	(4.250)	(13.189)	(38.797)	(37.048)
Reversão de ativos (ICPC 01) (ii)	16.063	51.930	16.063	51.930
Reversão de ativos (ii)	(26.199)	(85.079)	(26.199)	(85.079)
Instrumentos financeiros derivativos	-	(18.383)	-	(18.383)
Demais diferenças temporárias	14.655	8.561	14.642	8.548
Líquido	219.268	(15.073)	184.721	(38.932)
Ativo	219.268		219.268	
Passivo*		15.073	34.547	38.932

^{*}Em 2013, o saldo do passivo consolidado refere-se ao saldo das controladas, por isso não se encontra líquido.

(ii) A Companhia apurou ganho de capital, para fins fiscais, devido a reversão e alienação dos ativos imobilizados, conforme previsto nas Lei nº 12.783 e quinto aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001 assinado em 04 de dezembro de 2012, no montante de R\$250.231 (que para fins societários corresponde a R\$97.497). Com base no Decreto-Lei nº 1.598/77 o ganho de capital poderá ser reconhecido para fins de apuração do lucro real na proporção da parcela do preço recebida, se o recebimento de parte ou todo for superior ao exercício social vigente. As parcelas recebidas até 31 de dezembro de 2013 totalizam, aproximadamente, 69.4% do valor total a receber das instalações do NI.

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção das contingências e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

(c) Avaliação dos impactos da Medida Provisória nº 627

A Medida Provisória (MP) nº 627 de 11 de novembro de 2013, e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.397, de 16 de setembro de 2013, trouxeram mudanças relevantes para as regras tributárias federais. Os dispositivos da referida MP entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do anocalendário de 2015, sendo dada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do anocalendário de 2014.

A Companhia não irá optar pela adoção antecipada da referida MP, tendo em vista que os valores distribuídos a título de dividendos e juros sobre capital próprio, para o período que esteve vigente o Regime Tributário de Transição (RTT), não diferem significativamente daqueles que teriam sido passíveis de distribuição, se apurados em consonância com as práticas contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007. Considerando a quantidade elevada de emendas propostas até o momento, é possível que em sua conversão em lei o texto seja alterado, portanto não foi possível estimar os eventuais impactos prospectivos das mudanças.

30 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

			2013		2012	2013	2012
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Beneficios de curto prazo*	Pessoal-chave da administração					(4.777)	(5.642)
Dividendos	ISA Capital		75.611				
Sublocação	ISA Capital	24	_	23	-	327	307
	IEMG	6	_	5	_	84	75
	Pinheiros	13	_	121	_	146	217
	Serra do Japi	12	-	71	-	150	255
	Evrecy	5	-	-	-	41	-
	IENNE	8	-	8	-	105	102
	IESul	5		6		61	61
		73	-	234	-	914	1.017
Prestação de							
serviços	ISA Capital	12	-	10	-	140	120
	Pinheiros	88	-	46	-	917	553
	IEMadeira	38	-	154	-	1.152	1.844
	Serra do Japi	23		21		271	221
		161	-	231	-	2.480	2.738

^{*}Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia e no consolidado apresenta saldo de R\$5.355 (R\$6.270 em 2012).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela ISA Capital e pelas controladas no edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

Em 2008, foi assinado contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Em 2011, entrou em vigência o contrato em que a Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da Pinheiros.

Em 2011, entrou em vigência o contrato em que a Companhia presta serviços de Consultoria Técnica de Suporte à Gestão dos Serviços de Engenharia do Proprietário, a serem executados pela IEMadeira e/ou por empresas por ela contratadas.

Em 2012, entrou em vigência o contrato em que a Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da Serra do Japi

Essas operações são realizadas em condições especificas, negociadas contratualmente entre as partes.

31 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

Ativos financeiros Valor justo através do resultado 296.486 4.270 309.603 Caixa e equivalentes de caixa 1.257 296.486 4.270 309.603 Aplicações financeiras 578.547 - 595.756 - Instrumentos Financeiros - 63.455 - 63.455 Derivativos - 63.455 - 63.455 Empréstimos e recebíveis - 63.455 - 63.455 Contas a Receber - 677.053 2.356.600 749.388 2.425.203 Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Valor justo através do resultado 296.486 4.270 309.603 Aplicações financeiras 578.547 - 595.756 - Instrumentos Financeiros 578.547 - 63.455 - Derivativos Circulante - 63.455 - 63.455 Empréstimos e recebíveis Contas a Receber - 677.053 2.356.600 749.388 2.425.203 Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Caixa e equivalentes de caixa 1.257 296.486 4.270 309.603 Aplicações financeiras 578.547 - 595.756 - Instrumentos Financeiros Derivativos - 63.455 - 63.455 Empréstimos e recebíveis - 63.455 - 63.455 Contas a Receber - 677.053 2.356.600 749.388 2.425.203 Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Aplicações financeiras 578.547 - 595.756 - Instrumentos Financeiros Derivativos Circulante - 63.455 - 63.455 Empréstimos e recebíveis Contas a Receber Circulante 677.053 2.356.600 749.388 2.425.203 Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Instrumentos Financeiros Derivativos Circulante - 63.455 - 63.455
Derivativos Circulante - 63.455 - 63.455 Empréstimos e recebíveis Contas a Receber - 677.053 2.356.600 749.388 2.425.203 Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Circulante - 63.455 - 63.455 Empréstimos e recebíveis Contas a Receber - 63.455 Circulante 677.053 2.356.600 749.388 2.425.203 Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Empréstimos e recebíveis Contas a Receber Circulante 677.053 2.356.600 749.388 2.425.203 Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Contas a Receber Circulante 677.053 2.356.600 749.388 2.425.203 Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Circulante 677.053 2.356.600 749.388 2.425.203 Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo 80.27 986.486 643.027 986.486 Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Não circulante 2.387.060 2.646.721 3.218.954 3.387.374 Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Fazenda do Estado de São Paulo 643.027 986.486 643.027 986.486 Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Não circulante 643.027 986.486 643.027 986.486 Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Créditos com controladas 198 432 51 168 Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Cauções e depósitos vinculados 76.282 74.690 76.282 74.690
Passivos financeiros
Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos
Circulante 153.134 587.936 192.811 626.918
Não circulante 76.216 226.804 309.026 461.084
Debêntures
Circulante 184.884 166.667 184.884 166.667
Não circulante 552.756 956.683 552.756 956.683
Fornecedores 22.631 53.373 50.356 63.268
Juros sobre capital próprio e
dividendos a pagar 204.092 6.340 204.092 6.340
Valor justo através do resultado
Empréstimos e financiamentos –
Moeda estrangeira
Circulante - 309.627 - 309.627
Instrumentos Financeiros
Derivativos
Circulante - 3.770 - 3.770

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. Os instrumentos financeiros negociados em mercado ativo, são valorizados conforme Nível I e para os instrumentos financeiros não negociados em mercado ativo, são valorizados conforme Nível II, como requerido pelo CPC vigente.

A Companhia celebrou em 26 de abril com o Itaú BBA e 17 de outubro de 2011 com o JP Morgan Chase, contrato de Instrumentos Financeiros derivativos *Swap*, como proteção para o risco de taxa de câmbio, designado à cobertura do risco de taxa de câmbio da Contratação do Empréstimo em Moeda Estrangeira nos termos da Lei nº 4131 de 03/09/1962. Os contratos celebrados com o Itaú BBA e com o JP Morgan Chase foram liquidados em 26 de abril de 2013 e em 21 de outubro de 2013, gerando resultados positivos nas operações de R\$23,5 e R\$26,8 milhões (nota 15 (c) (i) e (ii)), respectivamente.

A Companhia classificou os derivativos contratados como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*), segundo os parâmetros descritos na norma contábil brasileira CPC 38 e na Norma Internacional IAS 39. A Companhia adotou o "*Hedge Accounting*" para suas operações contratadas.

(b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

	Controladora		Consolidado		
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012	
Empréstimos e financiamentos					
Circulante	153.134	897.563	192.811	936.545	
Não circulante	76.216	226.804	309.026	461.084	
Debêntures					
Circulante	184.884	166.667	184.884	166.667	
Não circulante	552.756	956.683	552.756	956.683	
Dívida total	966.990	2.247.717	1.239.477	2.520.979	
Caixa e equivalentes de caixa e					
aplicações financeiras	579.804	296.486	600.026	309.603	
Dívida líquida	387.186	1.951.231	639.451	2.211.376	
Patrimônio líquido	4.912.447	5.078.230	4.912.447	5.078.230	
Índice de endividamento líquido	7,9%	38,4%	13,0%	43,5%	

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 15 e 16).

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito – A Companhia e suas controladas mantem contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de

Transmissão – DIT com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária. Tendo em vista que o setor de energia elétrica é altamente regulado com receita assegurada e garantias, o risco de inadimplência é minimizado.

- (ii) Risco de preço As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica (nota 25.2).
- (iii) Risco de taxas de juros A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 15 e 16).
- (iv) Risco de taxa de câmbio A Companhia eliminou o risco da taxa de câmbio do seu passivo, contratando Instrumento Derivativo Swap, designado como hedge de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 15(c)), cujas operações foram liquidadas em 2013. A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira. Demais exposições aos efeitos de oscilações cambiais são consideradas irrelevantes e correspondem a eventuais importações de equipamentos.
- (v) Risco de captação A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (vi) Risco de liquidez As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:
 - Suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL; e
 - Direito de valores a receber pela prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, cuja determinação de parte do valor e forma de pagamento estão pendentes de definição pelo Poder Concedente (nota 1.2).

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário provável da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, considera como cenário provável a cotação da taxa de juros em 31 de março de 2014, que são informadas nos quadros de Risco de juros. Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% e 50%.

			Risco de	Juros - Efeitos no l	Fluxo de Caixa	- Controladora
			Rise	co de Elevação dos Indexadores	Risc	o de Queda dos Indexadores
Operação	Risco	Cenári Prováv		I Cenário III	Cenário I	Cenário I III
Ativos Financeiros						
Aplicações financeiras	103,0% CDI	14.54	18.01	5 21.428	11.006	7.406
Passivos financeiros	<u> </u>					
Debêntures 1° série	CDI+1,30%	(4.507	7) (5.459	(6.395)	(3.538)	(2.552)
Debêntures 2° série	IPCA+8,10%	(2.560	(2.823	(3.084)	(2.293)	(2.024)
Debêntures Série única	116,0% CDI a.a.	(24.189	9) (27.601	(30.947)	(20.710)	(17.159)
FINEM BNDES (i) e (ii)	TJLP+1,80% a 2,30%	(3.978	(4.660	(5.336)	(3.289)	(2.595)
Efeito líquido da variação		(20.693	3) (22.528	(24.334)	(18.824	(16.924)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros						
100% CDI (março de 2014)	_	10,13% a.:	12,66% a. a.a		7,60% a.a	5,07% . a.a.
				Juros - Efeitos no l le Elevação dos Indexadores		- Consolidado de Queda dos Indexadores
Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário II	Cenário III	Cenário II	Cenário III
Ativos Financeiros						
Aplicações financeiras	75,0% a 103,0% CDI	15.306	18.962	22.556	11.584	7.795
Passivos financeiros						
Debêntures 1° série	CDI+1,30%	(4.507)	(5.459)	(6.395)	(3.538)	(2.552)
Debêntures 2º série	IPCA+8,10%	(2.560)	(2.823)	(3.084)	(2.293)	(2.024)
Debêntures Série única	116,0% CDI a.a TJLP+1,80% a	(24.189)	(27.601)	(30.947)	(20.710)	(17.159)
FINEM BNDES (i) e (ii)	2,30%	(3.978)	(4.660)	(5.336)	(3.289)	(2.595)
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% aa	(3.733)	(4.292)	(4.846)	(3.169)	(2.600)
Efeito líquido da variação		(23.661)	(25.873)	(28.052)	(21.415)	(19.135)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros 100% CDI (março de 2014)		10,13% a.a.	12,66% a.a.	15,20% a.a.	7,60% a.a.	5,07% a.a.

32 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Companhia e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos e equipamentos de informática, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Controladora e consolida		
	2013	Reapresentado 2012	
Até um ano	7.346	5.842	
Mais de um ano até cinco anos	12.871	2.160	
	20.217	8.002	

33 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

			Controladora
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/09/12 a 01/03/14	2.401.635	4.017
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/13 a 01/09/14	20.000	162
Transportes Nacionais (c)	30/09/13 a 30/09/14	37.648	7
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/13 a 01/05/14	13.408	1
Automóveis (e)	02/03/13 a 02/03/14	Valor de mercado	22
			4.209
			Consolidado
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/09/12 a 01/03/14	2.869.978	4.457
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/13 a 01/09/14	20.000	162
Transportes Nacionais (c)	30/09/13 a 30/09/14	37.648	7
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/13 a 01/05/14	13.408	1
Automóveis (e)	02/03/13 a 02/03/14	Valor de Mercado	22

- (a) Patrimonial Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme o contrato de Concessão nº 059/2001, Cláusula Quarta, Oitava Sub-Claúsula, Inciso II, Item D, onde a transmissora deverá manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à Transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- **(b)** Responsabilidade Civil Geral Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- **(c) Transportes Nacionais** Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- (d) Acidentes Pessoais Coletivos Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) Automóveis Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

34 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação da 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido de complementação de aposentadoria e responsabilizando a SEFAZ-SP pela complementação de aposentadorias. No referido processo, em outubro de 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou competente a justiça comum para questões relacionadas à previdência privada, mantendo-se a tramitação desta ação.

(b) Ação da 49^a Vara do Trabalho

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação condenou a SEFAZ-SP, a CESP a Fundação CESP e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em Varas de competências distintas, pende definição de qual decisão prevalecerá, o que poderá tornar nula a decisão da Justiça Trabalhista.

(c) Conflito de competência

Em 20 de fevereiro de 2013, o STF, em julgamento de recurso relativo a discussões jurídicas de outras partes e não relacionadas a esta ação, sedimentou jurisprudência pela competência da Justiça Comum para decidir casos que versem sobre previdência complementar. O posicionamento do plenário do STF foi no sentido de que "a competência para o processamento de ações ajuizadas contra entidades privadas de previdência complementar é da Justiça comum, dada a autonomia do Direito Previdenciário em relação ao Direito do Trabalho".

A decisão do STF, no caso, mencionada no parágrafo anterior, confirmou a competência da Justiça Comum para o processamento de ações ajuizadas contra entidades privadas de previdência complementar. Esse posicionamento servirá como precedente para o julgamento do conflito de competência que envolve o caso específico da CTEEP em relação à Lei 4.819/58, o qual já se encontra concluso ao Ministro do STF desde 09 de abril de 2013. Em novembro de 2013, o STF julgou o conflito de competência negando-o, esta decisão pende de recurso.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2013, o valor de R\$2.676.038 para pagamento de beneficios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$1.742.537 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$933.501 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$225.781 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$1.159.282.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores até então não recebidos decorrentes desse assunto. Em 13 de maio de 2013, foi proferida sentença extinguindo a ação de cobrança, sem julgamento de mérito, para a qual foi apresentado embargos de declaração, os quais, em 27 de agosto de 2013, foram conhecidos para reparar omissão contida na referida decisão. O recurso de apelação para que o processo retorne à Vara de origem para julgamento do mérito foi protocolado em setembro de 2013 e encontra-se pendente de julgamento. Tal intercorrência processual posterga o prazo de realização do ativo pretendido na referida ação.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Fundação CESP propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Oficio da SEFAZ-SP, esta reconheceu a efetivação de repasses à CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Por conta desta decisão, os pagamentos aos aposentados que pertencem ao sindicato mencionado acima, a partir de 19 de abril de 2013, têm sido assumidos pela SEFAZ-SP. A Administração da CTEEP, amparada por posição favorável de seus consultores jurídicos, entende que essa decisão fornece precedente importante para que verbas de mesma natureza, tanto para o grupo de aposentados daquele sindicato, bem como para outros aposentados, sejam reconhecidas de responsabilidade da SEFAZ-SP. Medidas serão analisadas pela CTEEP, por meio de seus consultores jurídicos, para que a SEFAZ-SP reconheça a responsabilidade por verbas de mesma natureza para toda a população de aposentados.

Posicionamento CTEEP

A CTEEP continua empenhada em tornar nula a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos novos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP revisou seu posicionamento, reconhecendo provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da Companhia.

35 Eventos subsequentes

(a) Empréstimos e financiamentos

Em 29 de janeiro de 2014 foi liberado R\$124,6 milhões à CTEEP referente a contrato de empréstimo com o BNDES (nota 15 (a)).

(b) Juros sobre capital próprio

Em 30 de janeiro de 2014 a Companhia efetuou o pagamento e/ou deixou à disposição os juros sobre capital próprio deliberados em reunião do Conselho de Administração em 20 de dezembro de 2013 (nota 24 (b)).

* * *